

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, 0km, 5 lugares, ano fabricação/modelo mínimo 2021, cor branca, motor bi-combustível, potencia mínima 110 cv, torque mínimo 17,7 kgf, transmissão mecânica de 6 velocidades a frente, Airbag duplo. Alarme Anti-furto. Assistente de partida em aclave. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"). Parachoques pintados na cor do veículo. Ar condicionado. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e	01	Unidade	R\$ 83.885,00	R\$ 83.885,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

1

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>abertura/fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira corrediço. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Rodas de alumínio aro 15". Cobertura do porta-malas. Sensor de estacionamento traseiro. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Central multimídia Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudios Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Conjunto de alto falantes – mínimo de 4 unidades, porta-malas capacidade mínima 710 litros, tanque combustível mínimo 52 litros, entre eixos mínimo 2,62 mts. A Empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Maringá PR.</p>				
02	<p>Freezer horizontal com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, duas tampas balanceadas. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Gabinete externo e interno em aço pré-pintado, isolamento em poliuretano. Com rodízios reforçados, com puxadores ergonômicos e gaveta removível. Compressor de alta potência, condensador helicoidal. Capacidade de no mínimo: 534L. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões: 14,3 x 96 x 78 cm. Cor branca.</p>	02	Unidade	R\$ 3.121,90	R\$ 6.243,80

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

2

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

03	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
04	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	2	Unidade	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
06	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, potência 600 VA, tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~, tensão saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM, fator de potência de saída 0.5, conexão de entrada plug NBR 14136, conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", porta fusível externo com unidade reserva, formato de torre,	04	Unidade	R\$ 397,16	R\$ 1.588,64

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

3

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, botão liga/desliga temporizado, proteção para a carga queda de rede (Blackout) ruído de rede elétrica surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau, proteção do nobreak sobreaquecimento no transformador potência excedida descarga total da bateria e curto-circuito no inversor.				
07	Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.	01	Unidade	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
	TOTAL GERAL				R\$

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada às necessidades da entidade do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguçu/PR, através do Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por ITEM.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes, serão destinados para a entidade Asilo São Vicente de Paulo, da cidade de Mandaguçu - PR através de uma emenda parlamentar sob nº 202040660004 (investimento) endereçado ao

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

4





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, acerca da estruturação da rede de serviço de proteção social especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

As aquisições, nesse Termo de Referência, se fazem necessária para estruturar a entidade: Asilo São Vicente de Paulo para atender seus pacientes com qualidade e com uma boa organização no ambiente. É indispensável para adequar a ambiência: O veículo faz-se necessário para locomoção dos idosos em projetos, consultas, exames d quando se fizer necessário e também para o trabalho da administração; O freezer é indispensável para o armazenamento e conservação dos alimentos de forma segura; Os condicionadores de ar são necessários para tornar o ambiente mais agradável aos idosos bem como no salão de festas, onde são elaborados os projetos e eventos para os idosos e também para os colaboradores; Os nobreaks são necessários para manter em segurança os computadores da instituição em casos de intercorrências climáticas e elétricas. A máquina de lavar vem contemplar de forma satisfatória o setor de lavanderia, para que os enxovais de cozinha, sejam higienizados de acordo com exigências da vigilância sanitária.

DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Todos os itens, de que trata esse termo de referência deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos e equipamentos ocorrerão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito, deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

As empresas que cotarem os materiais, acima descritos, deverão garantir a qualidade de todo material ofertado.

Todos os materiais deverão ser, obrigatoriamente, novos, originais, genuínos.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade dos materiais e produtos a serem fornecidos, caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve o Licitante ressarcir o

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

5

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência de materiais ou produtos adquiridos.

Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados, de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas e/ou produtos entregues pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados no laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

DO RECEBIMENTO DA VIGÊNCIA

O prazo para a entrega do produto será em até **180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguáçu – PR.

A data e horário da entrega do objeto, desse termo será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 e 10h:30min e das 13h:00 as 16h:30min - a entrega deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-3288 sob as orientações da Sra. Rosângela.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos, deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

6

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado a diretora do departamento de assistência social, sra. **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88: para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Rosangela Batista Marchetti**, portador do CI/RG nº 4.384.082-7 e inscrito no CPF/MF nº 763.132.049-72, Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração o **menor preço** apresentado, sendo que os responsáveis foram: a Sra. **Rosangela Batista Marchetti** com função de Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo e Sr. **Anderson Henrique Bento** com função de Auxiliar Administrativo do Departamento de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

7

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282E-265A-9581



7



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2021

Aprovado, em ____/____/2021.

Anderson Henrique Bento

Adriana Bueno da Silva

Responsável pela elaboração do termo de referencia

Diretora do Dep. de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

8

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em / / 2021

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito em Exercício

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

9

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9561



9



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

Concordamos e declaramos ciência, que foi DESIGNADO como fiscal a servidora nome: Adriana Bueno da Silva, portadora do RG 7.965.081-1 e inscrito no CPF n. 030.010.699-88, e servidora como fiscal substituto nome: Rosangela Batista Marchetti, portadora do RG 4.384.082-7 e inscrito no CPF n. 763.132.049-72, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e/ou aquisição tendo como objeto aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR, nos termos do processo.

Mandaguáçu, 13 de outubro de 2021

Assinatura da Fiscal
Adriana Bueno da Silva

Assinatura da Fiscal Substituta
Rosangela Batista Marchetti

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
licitação.dpsocial@gmail.com





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: Adriana Bueno da Silva	Para: Pedro Costa Jr.
Departamento de Assistência Social	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES ENTRE OUTROS PARA A ENTIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR**, para atender às necessidades do Asilo São Vicente de Paulo através do Departamento de Assistência Social conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, 13 de outubro de 2021

ADRIANA BUENO DA SILVA
Diretora do Departamento de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: Adriana Bueno da Silva	Para:
Departamento de Assistência Social	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES ENTRE OUTROS PARA A ENTIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR**, para atender às necessidades do **Asilo São Vicente de Paulo** através do **Departamento de Assistência Social**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguáçu, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

ADRIANA BUENO DA SILVA
Diretora do Departamento de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

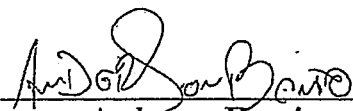
Mandaguçu, 8 de outubro de 2021

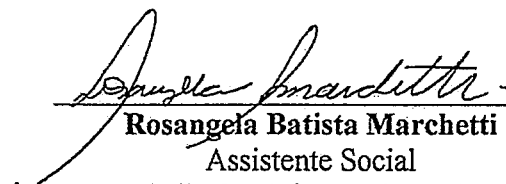
INFORMATIVO

Nós, Anderson Henrique Bento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do departamento de assistência social e Rosângela Batista Marchetti ocupante do cargo de Assistente Social do Asilo São Vicente de Paulo, temos a informar que realizamos a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para aquisição de veículo 0km, equipamentos, materiais permanentes entre outros para a entidade asilo São Vicente de Paulo de Mandaguçu/pr.

Sem mais,

Atenciosamente,


Anderson Henrique Bento
Aux. Administrativo
Dep. de Assistência Social


Rosângela Batista Marchetti
Assistente Social
Asilo São Vicente de Paulo

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, 270 - Centro - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
licitação.dpsocial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B253-282B-265A-9581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BUENO DA SILVA (CPF 030.010.699-88) em 13/10/2021 15:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B253-282B-265A-9581>



Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

SIGTV

 Home (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br>)

 Conselho

Detalhar deliberar:

Dados do Ente Federado:

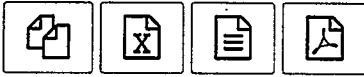
UF: PR
 Esfera: MUNICIPAL
 Município: MANDAGUACU
 Parlamentar: SARGENTO FAHUR
 Porte: PEQUENO I
 Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 13.761.904/0001-81
 Tipo do Recurso: EMENDA
 Número da Programação: 411410420200002
 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041
 Situação da Programação: Programação com OB Efetivada
 Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
 Número da Programação: 411410420200002
 Valor da Programação: R\$ 100.000,00
 Nº Emenda: 202040660004
 Número Processo SEI: 71000035713202094

Voltar

Senhor(a) Conselho a programação somente será analisada pelo FNAS após o preenchimento do parecer, "Salvar" e clicar no botão "Finalizar Deliberação"

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Número da programação	GND 3	GND 4	Valor total da Programação	Parecer	Data do Parecer
411410420200002	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Favorável	09/06/2020 12:20:42

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

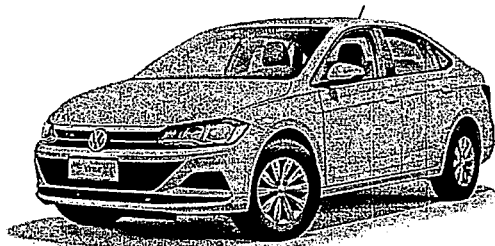
Anterior 1 Próximo

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA DE MANDAGUÇU
 Responsável: ROSANGELA - ASILO
 Celular: (44) 9 9853-4859
 E-mail: rosangela.marchetti@obrasvicentinascm.maringa.br




Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno	
UR - Tecido Titânio	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 495,00

Valor do Veículo		R\$ 83.390,00
Cor		R\$ 495,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 83.885,00
Valor Total		R\$ 83.885,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000067 - Somaco
 Yoshio Sugawara (Gerente de Vendas)
 Telefone: (44) 3027-4433
 Cel: (44) 9 9102-2048
 E-mail: yoshio@somaco.com.br

Observações:

Cotação: 3516360 Data: 30/08/2021 Modelo: BZ22U4' 'MY'22' Ed. '1 As
 imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR
 Data de validade: 31/08/2021

Pca. Jose Bonifacio, 121, Zona 04, Maringa, PR, CEP: 87013-290, (44) 3027-4433

Virtus 1.6 MSI

BZ22U4 - Transmissão: Manual - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Park Distance Control" - sensores de estacionamento traseiros
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Bancos revestidos de tecido
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em aclave/subida (HHC)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Display multifuncional plus
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de cortesia dianteira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Grade do radiador em preto com inserto cromado
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Rodas de liga leve aro 15" Design Scimitar com pneus 195/65 R15
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional

000067 - Somaco
Yoshio Sugawara (Gerente de Vendas)
Telefone: (44) 3027-4433
Cel: (44) 9 9102-2048
E-mail: yoshio@somaco.com.br

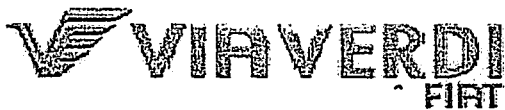
Observações:

Cotação: 3516360 Data: 30/08/2021 Modelo: BZ22U4' 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 31/08/2021

Pca. Jose Bonifacio, 121, Zona 04, Maringa, PR, CEP: 87013-290 |(44) 3027-4433

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Concessionária - Fiat
Ducato



VVMGA - 0909/2021

Maringá, 09 de Setembro de 2021

A Prefeitura Municipal de Mandaguauçu

À consideração

Ref.: Orçamento

Prezado Senhor(a),

Conforme solicitado, informamos pela presente nossa condição comercial para o veículo abaixo relacionado:

Veículo: **DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2021**

Cor : Branco Banchisa
Cilindrada total (cc) : 1.747
Potência máxima (cv) : 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.834
Capacidade do porta-malas (litros) : 580
Comprimento do veículo (mm) : 4.252
Entre-Eixos (mm) : 2.566
Largura do veículo (mm) : 1.722
Tanque de combustível (litros) : 60
Valor Unitário: R\$125.290,00

Prazo de entrega – Conforme disponibilidade da Fábrica.

Segue em anexo, descritivo dos veículos com dados técnicos, itens de série, itens específicos da versão e itens opcionais.

Informamos que nossos preços contemplam o frete para a cidade de Maringá-PR.

Informamos também que esta condição é válida para 30 dias, podendo ser reajustada na mesma proporção da tabela do fabricante.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente,

Gabriel da Silva Ferreira
Consultor de Vendas

[01.468.885/0001-15]

VIA VERDI VEÍCULOS LTDA.

AV. COLOMBO, 8800
GLEBA PATK. MARINGÁ - CEP 87070-000
(44) 2101-8800

MARINGÁ - PR





PONTA GROSSA, 30 DE AGOSTO DE 2021.

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.105.496/0003-06

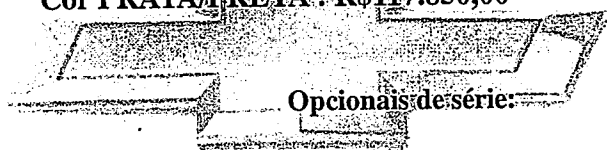
AV. SOUZA NAVES, 2000 BAIRRO CHAPADA PONTA GROSSA-PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ORÇAMENTO

Veículo: SPIN 1.8L 8V câmbio AUTOMÁTICA de 06 Marchas a frente, E UMA À RÉ.
Modelo: ACTIVE (07 LUGARES) - 01 (UM)motorista + 06 (SEIS)
Combustível: flexível (álcool/gasolina)
Potência 111CV com 100% álcool Potência 106CV com 100% gasolina
Ano/Modelo:2021/2022

Cor PRATA/PRETA: R\$117.850,00



CIPAUTO

Um novo conceito.

Opcionais de série:

7 lugares /Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial

219-6650
contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br
Avenida Souza Naves, n. 2000
Ponta Grossa, PR

CNPJ: 06.105.496/0003-06/IE: 90394045-05

Assessor: ADRIANA BUENO DA SILVA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacaof> e informe o código B253-282B-265A-9581





marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto/ Terceira fileira de assentos com banco rebatível

Ficha Técnica

MOTORIZAÇÃO E FREIOS 1.8 SPE/4 ECO

MOTORIZAÇÃO

Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12.3
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm

TRANSMISSÃO

Tipo Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades

FREIOS

Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado
Traseiros	A tambor

DIREÇÃO 1.8 SPE/4 ECO

DIREÇÃO

Tipo Elétrica Progressiva (EPS)

SUSPENSÕES 1.8 SPE/4 ECO

SUSPENSÕES

Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1.8 SPE/4 ECO

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por
-------	---



Pneus

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria (com AC) 12V, 50Ah

Alternador (com AC) 100A

DIMENSÕES

Comprimento Total (mm) 4.416

Largura - carroceria (mm) 1.735

Largura Total - espelho a espelho (mm) 1.953

Altura máx. (mm) 1.687 (MT) / 1.609 (AT)

Distância entre eixos (mm) 2.620

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros) 53

Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):

7 lugares

7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida

7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida

5 lugares 710 / 1.021

5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida 1.068 / 1.841

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Peso em ordem de marcha (Kg) 1.186

parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos
Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)

CIPAUTO
Para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR se resguarda da Garantia, Qualidade do veículo, e a certeza que é de primeiro emplacamento, dos veículos A SEREM ENTREGUES, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- OKM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO em nome do Município.

PRAZO DE ENTREGA 150 DIAS, preço sujeito a alteração pelo fabricante sem prévio aviso.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 20 DIAS.

GARANTIA DO VEÍCULO 03 ANOS OU 100.000KM, conforme manual do Proprietário que acompanha o veículo.

Revisões não inclusas.

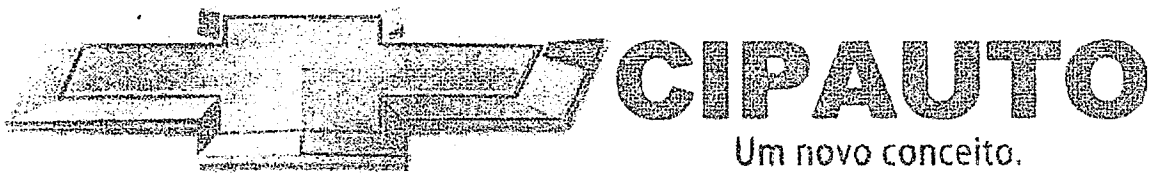
Silvio Negrão da Silva
Consultor de Vendas Governo
42-3219-6650/42-9911-9819

(42) 3219-6650
contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br
Avenida Souza Naves, n. 2020
Ponta Grossa - PR

CNPJ: 06.105.496/0003-06 | I.E: 90394045-05



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581

(42) 3219-6650
 contato@cipauto.com.br
 www.cipautochevrolet.com.br
 Avenida Souza Naves, nº 2020
 Ponta Grossa, PR



Departamento Social <licitacao.dpsocial@gmail.com>

DEPARTAMENTO SOCIAL MANDAGUAÇU - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO VEICULO ASILO

3 mensagens

Departamento Social <licitacao.dpsocial@gmail.com>

26 de julho de 2021 09:44

Para: Peugeot Chanson Maringá - concessionária <vendadireta@chansonveiculos.com.br>

Bom dia, segue solicitação para orçamento.
caso não houver veiculo compatível, favor informar retornando este email.

Obrigado.

Atenciosamente,
Anderson
Setor de Compras e Recebimentos
Departamento de Assistência Social
fone: (44) 3245-2312

 **ORÇAMENTO VEICULO.doc**
1894K

Anderson da Silva Nunes <vendadireta@chansonveiculos.com.br>

26 de julho de 2021 09:52

Para: Departamento Social <licitacao.dpsocial@gmail.com>

Boa tarde,

Não temos veiculos nesses lugares em nossa gama!!






Em seg., 26 de jul. de 2021 às 09:45, Departamento Social <licitacao.dpsocial@gmail.com> escreveu:

Bom dia, segue solicitação para orçamento.
caso não houver veiculo compatível, favor informar retornando este email.

Obrigado.

Atenciosamente,
Anderson
Setor de Compras e Recebimentos
Departamento de Assistência Social
fone: (44) 3245-2312



 **ANDERSON DA SILVA NUNES**
 Consultor(a) de V. Direta
 vendadireta@chansonveiculos.com.br
 (044) 3261-7800
 R. Gaspar Ricardo, 456-A, 87040-365, Maringá, PR

Antes de imprimir, veja se realmente é necessário, ajude a preservar o meio ambiente.



Departamento Social <licitacao.dpsocial@gmail.com>

26 de julho de 2021 10:03

Para: Anderson da Silva Nunes <vendadireta@chansonveiculos.com.br>

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581

26/07/2021 10:05

Ok. Obrigado pelo retorno Anderson.

Atenciosamente,
Anderson.
Setor de Compras e Recebimentos
Departamento de Assistência Social
fone: (44) 3245-2312

Em seg., 26 de jul. de 2021 às 09:53, Anderson da Silva Nunes <vendadireta@chansonveiculos.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Não temos veículos 7 lugares em nossa gama!!!





Em seg., 26 de jul. de 2021 às 09:45, Departamento Social <licitacao.dpsocial@gmail.com> escreveu:

Bom dia, segue solicitação para orçamento.
caso não houver veículo compatível, favor informar retornando este email.

Obrigado.

Atenciosamente,
Anderson
Setor de Compras e Recebimentos
Departamento de Assistência Social
fone: (44) 3245-2312



 **ANDERSON DA SILVA NUNES**
 Consultor(a) de V. Direta
 vendadireta@chansonveiculos.com.br
 (044) 3261-7800
 R. Gaspar Ricardo, 456-A, 87040-365,
Maringá, PR

Antes de imprimir, veja se realmente é necessário, ajude a preservar o meio ambiente.



GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
22.962.737/0001-28
Ins. Est. 106461141
RODOVIA GO 330 KM 237 - SETOR AEROPORTO
IPAMERI - GO

Código de Barras: 7893299912900
Filtro HAF 3M: Sim
Modo AUTO CLEAN: Sim
Abertura da Aleta: de cima para baixo
Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático
Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual
Vazão de Ar nominal [m³/min]: 7.5
Nível de ruído [dB(A)]: 42/36/28/22
Dimensões produto (LxAxP) [mm]: 756 x 265 x 184
Dimensões embalagem (LxAxP) [mm]: 810 x 333 x 230
Peso líquido / bruto [kg]: 7,2 / 8,7

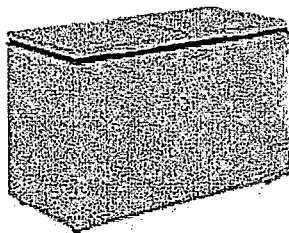
Unidade Externa

Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim
Vazão de ar nominal [m³/min]: 27
Nível de ruído [dB(A)]: 50
Faixa de Temp. (Refrigeração) [°C]: 18~48
Faixa de Temp. (Aquecimento) [°C]: -5~24

Dimensões produto (LxAxP)*** [mm]: 717 x 483 x 230
Dimensões embalagem (LxAxP) [mm]: 837 x 531 x 332
Peso líquido / bruto [kg]: 24/27,5
Proteção Anticorrosão: Sim

Garantia do Compressor: 10 anos

FREEZER 534L CONSUL 02 TAMPA CLASSIFICAÇÃO A - CHB53EBANA - 12136.1 - BRANCO



RS 3.121,90

Ficha Técnica:

O Freezer Horizontal CHB53 com 519 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente.

Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas,

GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
22.962.737/0001-28
Ins. Est. 106461141
RODOVIA GO 330 KM 237 - SETOR AEROPORTO
IPAMERI - GO

para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha.

Conta com 4 rodinhas nos pés e é super econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.

Características:

Controle Eletrônico: Programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade.

Prático: Com duas portas fica mais fácil organizar e encontrar os alimentos e as bebidas.

Também é prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto.

Econômico: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro.

Especificações técnicas:

Tipo de produto: horizontal

Tipo de degelo: manual

Método de preparo: 1

Capacidade líquida: 519 Litros

Número de portas: 2

Painel de controle: externo

Controle de temperatura: sim

Plugue e tomada: 10a

GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
22.962.737/0001-28
Ins. Est. 106461141
RODOVIA GO 330 KM 237 - SETOR AEROPORTO
IPAMERI - GO

Classificação energética 127v: A

Classificação energética 220v: A

Certificação do inmetro: PBE

Nível de ruído dba: 42

Prateleiras, cestos e gavetas: pintura branca

Porta: pintura branca

Gabinete (externo): pintura branca

Puxadores: na

Tipo do puxador: externo

Localização do cabo de alimentação (visão frontal): inferior direito

Painel de controle: externo

Tipo de controle do painel: eletrônico

Tipo de display: led

Controle de temperatura: sim

Número de níveis de temperatura: 6

Função trava painel: não

Aviso de porta aberta: não

Aviso troca filtro: não

Aviso de falhas no sistema: não

Chave de segurança: não

Função turbo freezer: carnes, bebidas, geral, sobremesas

Ice maker: não

Compartimento de congelamento rápido: sim

Compartimento para gelo: não

Dreno de degelo: sim

GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
22.962.737/0001-28
Ins. Est. 106461141
RODOVIA GO 330 KM 237 - SETOR AEROPORTO
IPAMERI - GO

Prateleiras com regulagem de altura: não

Prateleiras, cestos e gavetas removíveis: grade

Pés ajustáveis: não

Porta reversível: não

Pés: sim

Pés com rodízios: sim

Potência 127 v (w): 160

Potência 220 v (w): 150

Consumo aproximado de energia 127 v (kwh): 70.41

Consumo aproximado de energia 220 v (kwh): 70.41

Consumo de energia em modo standby 127 v (kwh): 0.35

Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 0.45

Corrente amperagem 127v a: 3.2

Frequência 127v hz: 60

Corrente amperagem 220v a: 1.6

Frequência 220v hz: 60

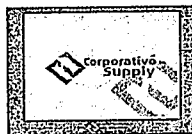
Dimensões:

Largura: 147.3cm

Altura: 96cm

Profundidade: 78cm

Peso: 68kg

**ARMAZEM PJG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CORPORATIVOS**

AV. FRANKLIN DELANO ROSEVELT, 3453 - CEP: 87043-360
 FONE: (44) 3346 8808 - MARINGÁ - PR
 CNPJ 29.003.341/0001-00 INSC. 9076534397
 comercial@corporativosupply.com.br



Núm. Orc.: **44044** Tipo Orçamento: **VENDA**
 Padrão/Paisagem **Classificação:**
INDIVIDUAL

Emissão: 06/09/2021 11:05:2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

Cliente: 25896

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Inscrição: ISENTO

CONTATO: COMPRAS

Endereço: RUA BERNADINO BOGO
 Cidade: MANDAGUAÇU

Nº: 175 Compl.:

Bairro: VILA BERNADINO BOG CEP: 87160-000

UF: PR Fone: (44) 3245 8400 Celular:

Email:

-COD-	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	REF ORIG.	COMPLEMENTO	SUBGRUPO	UN	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	Out/ST	Vlr IPI
334853	DESCRIÇÃO ABAIXO 3 FREEZER HORIZONTAL COM DRENO DE DEGELO - 220V - UNIDADE - METALFRIO	UNIDADE		SUPPLY	UN	2,00	6.390,00	12.780,00	0,00	0,00
334854	DESCRIÇÃO ABAIXO 4 NOBREAK INTERATIVO COM REGULACAO ONLINE 600VA - RGATECH	UNIDADE		SUPPLY	UN	4,00	1.190,00	4.760,00	0,00	0,00
334855	DESCRIÇÃO ABAIXO 5 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COM 13 KILOS DE CAPACIDADE - ELETROLUX - UN			SUPPLY	UN	1,00	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00
Total de Itens: 3						7,000		20.520,00	0,00	0,00

Vendedor Interno: EDSON OLIVEIRA - comercial@corporativosupply.com.br
 Vendedor Externo: SUPPLY Supervisor:
 TRANSPORTADORA: SUPPLY - FONE:
 COND PAGTO: 28 DIAS TIPO PAGTO: DEPÓSITO

REFERÊNCIA:

PRODUTOS: 20.520,00

FRETE: 0,00

FRETE: CIF PESO: 0,070

OUTROS/ST: 0,00

VALIDADE: 06/09/2021 PREV.ENTREGA:

TOTAL + IPI: 20.520,00

OBS.:**DATAS**

Venda: 06/09/2021

DEPÓSITO

Fech.:

VENCIMENTOS

04/10/2021
 20.520,00

Gerência/Financeiro

Conferente

Expedição

Produtos sujeito a disponibilidade de estoque.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: CATUAI AR CONDICIONADO LTDA


CNPJ: 11.027.536/0001-17

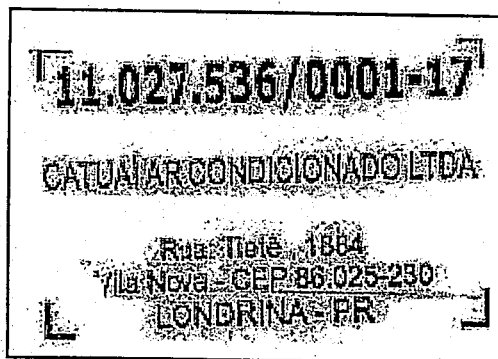
Endereço: Rua Tiete, 1884 – Vila Nova Cep:86025230 - Londrina /Pr.

Telefone: 44 3041-7911

E-mail: orcamento.mgf@enclimar.com.br

Responsável: Thays Malânia


Assinatura



Carimbo

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor	
				Unitário	Total
3	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou	1	Unidade	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal: "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	bateria.					
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1	Unidade	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou	2	Unidade	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00	
	bateria.					

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00

OBS: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO COMPRA DIRETA / SEM LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Depósito antecipado

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 30 dias ou enquanto durar estoque

PRAZO DE ENTREGA:

- Até 5 dias úteis após confirmação do recebimento

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 - Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

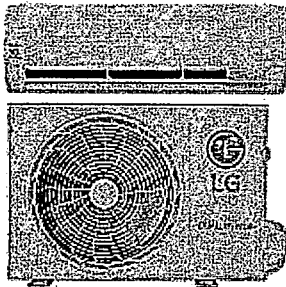
licitação.dpsocial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581



GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
22.962.737/0001-28
Ins. Est. 106461141
RODOVIA GO 330 KM 237 - SETOR AEROPORTO
IPAMERI - GO

AR SPLIT 9.000 LG DUAL INVERTER VOICE Q/FRIO



R\$ 2.594,80

Ficha Técnica:

Ciclo: Quente/Frio

Capacidade de Refrigeração (Nominal) [BTU/h]: 9.000

Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 2.010/9.000/10.000

Capacidade de Aquecimento (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 3.580/9.000/10.000

Desumidificação [l/h]: 0.8

Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1

Potência (refrigeração) [W]: 815

Potência (Aquecimento) [W]: 750

Corrente (refrigeração) [A]: 4.5

Corrente (Aquecimento) [A]: 4.3

Consumo Mensal* [kWh/Mês]: 17.1

CCE [W/W]: 3.24

Classificação Energética: A

Gás Refrigerante: R-410A

Conexões Ø: 1/4" - 3/8"

Comprimento / desnível max. [m]p: 15/7

Controle remoto sem fio: Sim

Conexão remota via Wi-Fi: Sim

Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim

Modo SLEEP (Até 7 horas): Sim

TIMER (Até 24 horas): Sim

Função ENERGY SAVING: Sim

JET MODE (Resfriamento Rápido): Sim

Área do ambiente** [m²]: Até 15

Unidade Interna

**ARMAZEM PJG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CORPORATIVOS**

AV. FRANKLIN DELANO ROSEVELT, 3453 - CEP: 87043-360
 FONE: (44) 3346 8808 - MARINGÁ - PR
 CNPJ 29.003.341/0001-00 INSC. 9076534397
 comercial@corporativosupply.com.br



Núm. Orc.:
44043

Tipo Orçamento
 VENDA

Emissão: 06/09/2021 10:56:1

Padrão/Paisagem

Classificação:
 INDIVIDUAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

Cliente: 25896

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Inscrição: ISENTO

CONTATO: COMPRAS

Endereço: RUA BERNADINO BOGO
 Cidade: MANDAGUAÇU

Nº: 175 Compl.:

Bairro: VILA BERNADINO BOG CEP: 87160-000

UF: PR Fone: (44) 3245 8400 Celular:

Email:

-COD-	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	REF ORIG.	COMPLEMENTO	SUBGRUPO	UN	QUANT.	VL R UNIT.	VL R TOTAL	Out/ST	Vir IPI
7629	DESCRIÇÃO ABAIXO APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO - 220V - 9000BTUS - UNIDADE - ELETROLUX	UNIDADE		SUPPLY	UN	1,00	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00
334851	DESCRIÇÃO ABAIXO 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO - 220V - 12000BTUS - UNIDADE - MIDEIA			SUPPLY	UN	1,00	3.390,00	3.390,00	0,00	0,00
334852	DESCRIÇÃO ABAIXO 2 APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO - 220V - 30000BTUS - UNIDADE - ELGIN			SUPPLY	UN	2,00	7.190,00	14.380,00	0,00	0,00
Total de Itens: 3						4,000		20.560,00	0,00	0,00

Vendedor Interno: EDSON OLIVEIRA - comercial@corporativosupply.com.br

REFERÊNCIA:

PRODUTOS: 20.560,00

Vendedor Externo: SUPPLY

Supervisor:

FRETE: 0,00

TRANSPORTADORA: SUPPLY - FONE:

FRETE: CIF PESO: 1,030

OUTROS/ST: 0,00

COND PAGTO: 28 DIAS

TIPO PAGTO: DEPÓSITO

VALIDADE: 06/09/2021 PREV.ENTREGA:

TOTAL + IPI: 20.560,00

OBS.:

DATAS

Venda: 06/09/2021

DEPÓSITO

Fech.:

VENCIMENTOS

04/10/2021

20.560,00

Gerência/Financeiro

Conferente

Expedição

Produtos sujeito a disponibilidade de estoque.

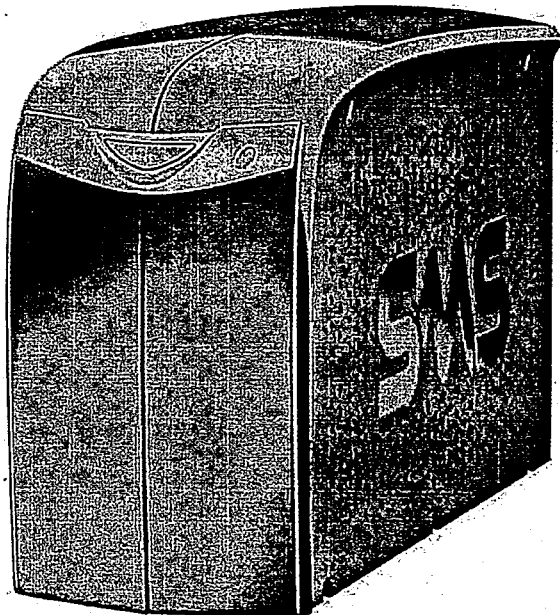
Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B263-282B-265A-9581.



🏠 > Informática > Nobreak

NoBreak Station II 600VA 115V UST600S 27396 SMS

Código 830661400 | [Ver descrição completa](#) | [SMS](#)



Vendido e entregue por [Eletrônica Santana](#)

de R\$ 507,90

por R\$ **408,18** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 438,90 em 12x de R\$ 36,58 sem juros

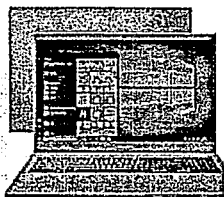
[Mais formas de pagamento](#)



[Consultar prazo e valor do frete](#)

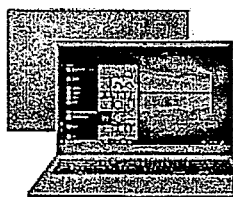


Produtos patrocinados



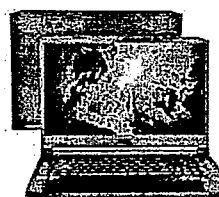
Notebook Samsung Book NP550XDA-

de R\$6.799,00 por
R\$3.959,10 à vista
ou R\$ 4.399,00
10x de R\$ 439,90 sem juros



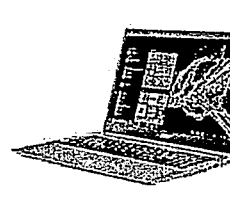
Notebook Samsung Book NP550XDA-

de R\$5.999,00 por
R\$3.374,10 à vista
ou R\$ 3.749,00
10x de R\$ 374,90 sem juros



Notebook Gamer Acer Nitro 5 AN515-54-58CL

de R\$6.499,00 por
R\$5.309,10 à vista
ou R\$ 5.898,96
12x de R\$ 491,58 sem juros




Notebook Acer Aspirer 5 A515-54-57EN Intel

de R\$5.999,00 por
R\$3.419,10 à vista
ou R\$ 3.799,00
10x de R\$ 379,90 sem juros

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581




Formas de pagamento



Notebook 2 em 1 HP ProBook X360 13.3

digite o seu nome

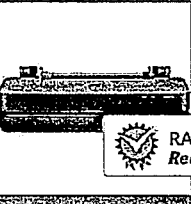
RS7.221,45 à vista



Mouse sem fio preto Logitech M305

digite o seu e-mail

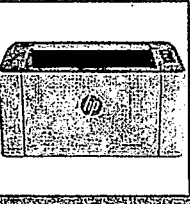
RS136,80 à vista



Impressora plotter HP Color LaserJet 250

RA 1000 RedameAQUI

RS5.105,70 à vista



Impressora laser HP 107W AZB7CA

RS1.022,07 à vista

ENVIAR

RS7.221,45 à vista

departamentos

antessavio

automotivo

beleza e bem-estar

cameras e drones

casas e construção

concessões

courses

eletronicos

eletronica

esportes e lazer

RS136,80 à vista

central de atendimento

alimentação

animais e pets

artigos e evoluç

termo de compra e venda

arrendamento ou desistência

assistência técnica dos fabricantes

política de privacidade

RS5.105,70 à vista

serviços

recarga pré-paga

lista de casamento

cheque de banco

magazine luiza

empresas

consórcio magalu

cartão luiza

luzes

parceiros magalu

cliente online

quero do casamento

RS1.022,07 à vista

compra pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

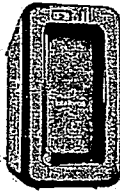
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, por término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos não estejam disponíveis em nossa loja, os preços poderão ser atualizados à qualquer momento sem aviso prévio. Venda su

Endereço: Rua Arnulfo de Lins, 1000 - Vila Industrial - Franca/SP - CEP 14.403-471

Endereço eletrônico: www.magazine.luiza.com.br

Fale conosco: <https://www.magazine.luiza.com.br>



Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o limite de valores, o preço válido é o da Sacola de compras. Não acumulam com outras promoções. Oferta de dados. 350/1088-36

Franca/SP - CEP 14.403-471

Luiza - Todos os direitos reservados

de-atendimento/falso-conosco/

NoBreak Intelbras
ATTIV 700VA 120V

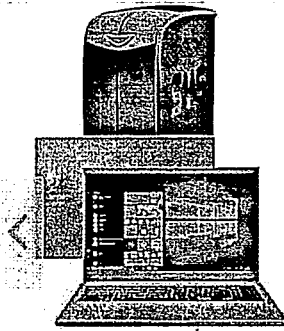
de R\$ 599,00 por
R\$ 364,50 à vista
ou R\$ 405,00
12x de R\$ 33,75 sem juros

Produtos similares

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581



Produtos mais buscados na semana

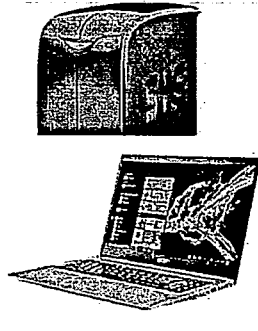


R\$ 503,17 à vista
Notebook Samsung
Book NP550XDA-
3x de R\$ 186,36 sem juros
★★★★★ (8)

de R\$ 5.999,00 por

R\$ 3.374,10 à vista

ou R\$ 3.749,00
10x de R\$ 374,90 sem juros

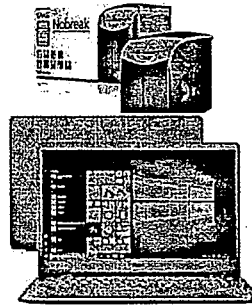


R\$ 566,73 à vista
Notebook Acer Aspire 5
A515-54-57EN Inte...
6x de R\$ 101,57 sem juros
★★★★★ (34)

de R\$ 5.999,00 por

R\$ 3.419,10 à vista

ou R\$ 3.799,00
10x de R\$ 379,90 sem juros

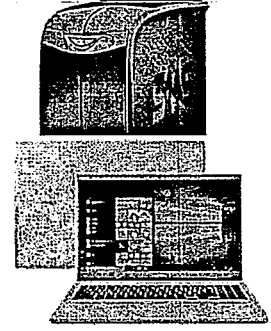


R\$ 557,07 à vista
Notebook Dell Inspiron
15 3000 3501-A25P...
12x de R\$ 49,92 sem juros
★★★★★ (5)

de R\$ 4.499,00 por

R\$ 2.789,10 à vista

ou R\$ 3.099,00
10x de R\$ 309,90 sem juros



R\$ 467,10 à vista
Notebook Samsung
Book NP550XDA-
4x de R\$ 129,75 sem juros
★★★★★ (13)

de R\$ 4.099,00 por

R\$ 2.609,10 à vista

ou R\$ 2.899,00
10x de R\$ 289,90 sem juros

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

NoBreak Station II 600VA 115V UST600S 27396 SMS

NoBreak Station II 600VA 115V UST600S 27396 SMS O Nobreak Station II alia segurança e praticidade em um produto com design exclusivo. Fabricado em plástico ABS, possui a função DC Start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacaof> e informe o código B253-282B-265A-9581



Aplicações	Computador, monitor, impressora, scanner, ponto de venda, roteador, camera central, CFTV, instrumentos musicais, notebook, telefone ou central PABX, home theater, TV, DVD ou Blu-Ray, voip, recarregadores, conversor para TV, games, tablet, celular, central de alarme, central de telefone, dock station, switch.
Código ERP	0700100001
Código Sku	28606
Conexões	USB
Cor	Preto
Estágio de Regulação	Não informado pelo fabricante
Imagens	Imagens meramente ilustrativas
Itens Inclusos	01 - NoBreak SMS
Luz indicadora	Ligado
Microprocessador	Não
Número de Tomadas	1
Outras Especificações	• NoBreak interativo com regulação on-line • Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash • DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica • Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias • Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136 • LED colorido: Indica o modo de operação do nobreak • Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute • Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva
Part number	27396
Potência	600 VA
Proteção para descarga elétrica	Sim
Referência / Modelo	UST600S
Rendimento/Autonomia	
Tensão de Entrada	115V
Tensão de Saída	115V
Voltagem	110 V monovolt

Informações complementares

Marca
Voltagem

SMS
110V/127V

Lu explica: Nobreak

[+ Veja outros conteúdos](#)



Filtro de linha nobreak e estabilizador
Equipamentos indispensáveis que protegem seus aparelhos quando há queda de energia!
[+ Leia mais](#)



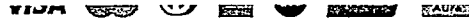
Você sabe o que é um Nobreak?
Descubra pra que ele serve e como esse aparelho faz toda a diferença no seu dia a dia!
[+ Leia mais](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





- R\$ 408,18 à vista (7% de desconto)
- 2x R\$ 219,45 sem juros
- 3x R\$ 146,30 sem juros
- 4x R\$ 109,73 sem juros
- 5x R\$ 87,78 sem juros
- 6x R\$ 73,15 sem juros
- 7x R\$ 62,70 sem juros
- 8x R\$ 54,86 sem juros
- 9x R\$ 48,77 sem juros
- 10x R\$ 43,89 sem juros
- 11x R\$ 39,90 sem juros
- 12x R\$ 36,58 sem juros

- R\$ 408,18 à vista (7% de desconto)
- 2x R\$ 219,45 sem juros
- 3x R\$ 146,30 sem juros
- 4x R\$ 109,73 sem juros
- 5x R\$ 87,78 sem juros
- 6x R\$ 73,15 sem juros
- 7x R\$ 62,70 sem juros
- 8x R\$ 54,86 sem juros
- 9x R\$ 48,77 sem juros
- 10x R\$ 43,89 sem juros
- 11x R\$ 39,90 sem juros
- 12x R\$ 36,58 sem juros

Boleto bancário R\$ 408,18 à vista (7% de desconto)

voce visitou: NoBreak Station II 600VA 115V UST600S 27396 SMS



consultas relacionadas: [NoBreak Station II 600VA 115V UST600S 27396 SMS](#) [NoBreak Station](#) [NoBreak II 600VA 115V UST600S 27396 SMS](#) [NoBreak II](#) [NoBreak 600VA 115V UST600S 27396 SMS](#) [NoBreak 600VA](#) [NoBreak 115V UST600S 27396 SMS](#) [NoBreak 115V](#) [NoBreak UST600S 27396 SMS](#) [NoBreak UST600S](#)

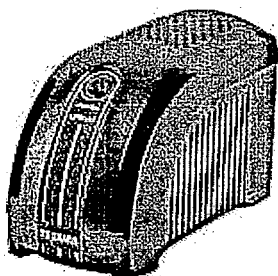
Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581



GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
22.962.737/0001-28
Ins. Est. 106461141
RODOVIA GO 330 KM 237 - SETOR AEROPORTO
IPAMERI - GO

Garantia do fornecedor de 12 meses.

NOBREAK TS SHARA UPS MINI 600VA BIVOLT - 4003 - 48581.8 - PRETO



RS 397,16

Ficha Técnica:

Potência: 600VA

Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)

Tensão de saída: 115V

Quantidade de tomadas: 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta + 3 tomadas com energia protegida

Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática

Frequência de inversor: +/-1%

Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 5Ah

Autonomia Média: 20 minutos

Tensão de operação da bateria: 12v

Fator de potência saída: 0.65

Tempo de transferência: 1 ms

Forma da onda no inversor: Semi-senoidal (retangular PWM)

Circuito desmagnetizador: Sim

Rendimento em rede (com meia carga): >96%

Rendimento em inversor (com meia carga): >80%

Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 99V-138V (CA)

Faixa de regulação para entrada 220V: 189V-264V (CA)

Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%

Proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão: Sim

Proteção externa contra curto-circuito: Sim

Comprimento do cabo de alimentação: 1,25m

Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2500A (De acordo com a a ANSI (C62.41 categoria A).

Peso: 5.5kg

Altura: 15 cm

GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
22.962.737/0001-28
Ins. Est. 106461141
RODOVIA GO 330 KM 237 - SETOR AEROPORTO
IPAMERI - GO

Largura: 12,2 cm
Comprimento: 24,5 cm

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581

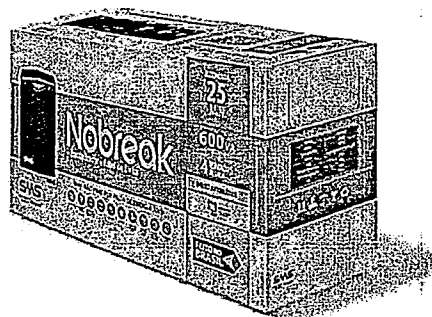
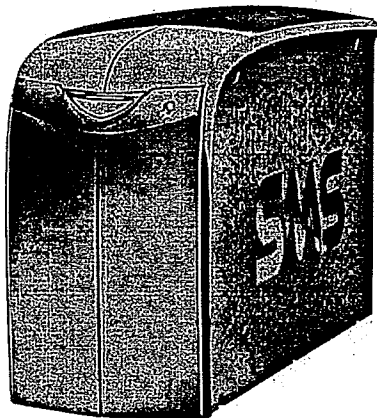
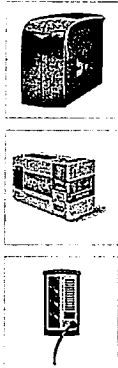


Digite aqui sua busca



Elétrica & Manutenção

Elétrica & Manutenção > Nobreaks Bivolt > Nobreaks 600va



Nobreak Linus 600va 4 tomadas bivolt 27453 SMS CX 1 UN

Código: 446913

Mais produtos SMS

★★★★★ (0)

R\$ 456,90

Ou 3x de R\$ 152,30 [ver parcelas](#)

Qtde:

1

Comprar

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade >](#)

Descrição

Características do Produto

Especificações

- Potência: 600 VA = 300Watts
- Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM
- Topologia: Nostrongreak (UPS) interativo com regulação on-line
- Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~
- Tensão saída: 115V~
- Possui Estabilizador Interno: Sim

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de

Privacidade

Continuar a fechar

Comprar

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581



- Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + Monitor LED 15,6")

Ideal para

- Computador
- Impressora Multifuncional | Jato de tinta
- TV
- Video Game
- Home Teacher
- Sistema de Segurança CFTV
- Controle de Acesso de Ponto
- Central Telefônica
- Ponto de Venda (PDV)
- Roteador (Modem)
- Aquecedor a gás
- Telefone.

Importante

Não utilize o nostrongreak para alimentar motores AC (refrigeradores, furadeiras, ventiladores, liquidificadores, aspiradores de pó etc.), eletrodomésticos (micro-ondas, forno elétrico etc.), reatores eletromagnéticos, impressoras laser, copiadoras e equipamentos de sustentação a vida.

Garantia

- 18 meses sendo 12 meses fastrongrica + 6 meses vide condições no manual

★ Avaliação do produto

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)

[Lojas Kalunga](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Fale Conosco](#)

[Mapa do Site](#)

[Serviços Kalunga](#)

[Kalunga Copy&Print](#)

[Assessoria de Imprensa](#)

Redes Sociais



Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Norton](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

RS 45690

Continuar a navegar

Compartilhar

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581



americanas

busque aqui seu produto

entregar em: Mandaguacú - PR

para empresas oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias americana

pagina inicial > eletrodomesticos > maquina de lavar

favoritar compartilhar



Máquina de Lavar Front Load Smart Aidd 13kg Lg 220V



Máquina De Lavar Front Load Smart Com Inteligência Artificial Aidd 13kg Lg Vc4 Fv5013wc4a Branca 220v Máquina de Lavar Front Load Smart com Inteligência Artificial aidd 13Kg LG VC4 Nova Lavadora LG: inteligente em todos os detalhes ...

[mais informações](#)

voltagem: 220v

[política de troca e devolução](#)

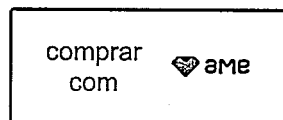
R\$ 4.368,99 ~~R\$ 4.368,99~~
R\$ 3.844,71

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 30,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Mandaguacú - PR

receba entre R\$ 289,95 e R\$ 08 de novembro 239,95



Este produto é vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B253-282B-265A-9581





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXERCÍCIO DE 2021

DATA: 14/10/2021

PARECER CONTÁBIL

Nº 031/2021

DE: RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES – CONTADOR

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ASSUNTOS JURÍDICOS

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS

PESSOA ELEGÍVEL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 95.642.302/0001-70

Imo. Sr. Prefeito Municipal em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, FREEZER, AR CONDICIONADO e NOBREAK destinado ao Asilo São Vicente de Paulo por transferência voluntária ao município, benefício concedido por Emenda Parlamentar, sendo que constam em nosso plano de contas para o Exercício Financeiro de 2021 sob a Lei Municipal nº 2.156/2020 e 2.200/2021 a contemplação até o momento das seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	Valor
794	4.4.90.52	0.697	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00

RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES
Dpto. de Assistência Social
(Contador)

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
gestorasit@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DAF-4-C8F0-28A1-1971





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAF4-C8F0-28A1-1971

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES (CPF 067.970.639-90) em 14/10/2021 10:22:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DAF4-C8F0-28A1-1971>



Memorando 10.432/2021

Responder apenas via 1Doc

Anderson B. CD

Para

SAS - Secretaria...

CC

10 setores envolvidos

CD SAS CC CTBCA PGM AJ ADP SEF CTB CTBC

13/10/2021 14:55

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES ENTRE OUTROS PARA O ASILO

As aquisições serão destinados para a entidade Asilo São Vicente de Paulo, através da emenda parlamentar sob nº 202040660004.

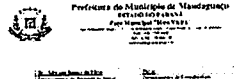
Atenciosamente,
Anderson Henrique Bento
Compras e Recebimento
Dep. Social



Armazen Orcamento El...



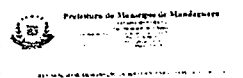
Comunicado interno S...



Comunicado interno S...



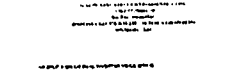
Declaracao Coleta Or...



DECLARACAO DE SERVID...



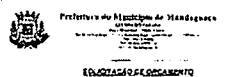
Deliberacao SIGTV As...



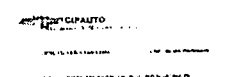
Gazin Orcamento Lik...



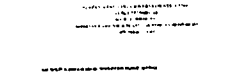
Orcamento Armazen Ar...



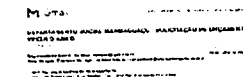
Orcamento CATUAL Ar...



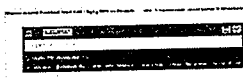
Orcamento Cipauto pd...



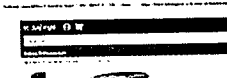
Orcamento Eletros Ar...



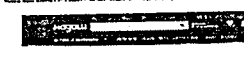
Orcamento Gmail Chan...



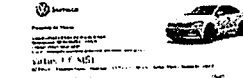
ORCAMENTO MaquinaDel...



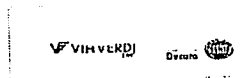
ORCAMENTO Nobreak Ka...



ORCAMENTO Nobreak Ma...



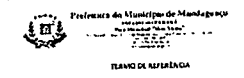
Orcamento Semaco.pdt



Orcamento ViaVerde.p



E R ASILO.docx



E R ASILO.ppt

Quem já visualizou? 12 pessoas

Visto 117 vezes

Despacho 1- 10.432/2021

13/10/2021 15:17

(Encaminhado)

Adriana S. SASCC - Central de ...

CC

-
Atenciosamente,**Adriana Bueno da Silva**
Secretária de Assistência Social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/10/2021 15:40:13

Adriana Bueno da Silva SAS assinou digitalmente Memorando 10.432/2021 com o certificado ADRIANA BUENO DA SILVA CPF 030.XXX.XXX-88 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 2- 10.432/2021**

13/10/2021 15:51

(Encaminhado)

Marcia P. CCCTBCA - Contador...

CC

Boa tarde,
Segue para parecer e prosseguimento.

Att

-
Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
Fone: (44) 3245-8400

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/10/2021 15:51:20

Marcia Andreia da Silva Paolini CC arquivou

14/10/2021 10:22:16

Rafael Eugênio Leite Chaves CTBCA arquivou.

14/10/2021 10:22:16

Rafael Eugênio Leite Chaves CTBCA parou de acompanhar.**Despacho 3- 10.432/2021**

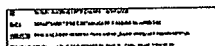
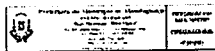
14/10/2021 10:22 (Encaminhado)

Rafael C. CTBCAPGM - Procurador...

CC

AJ - Assuntos JurídicosPGM - Procuradoria Geral do Município

Segue Parecer Contábil

-
Rafael Eugênio Leite Chaves
Contador

Parecer 031, 2021, SIG...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2021 10:22:44

Rafael Eugênio Leite Chaves CTBCA assinou digitalmente Memorando 3- 10.432/2021 com o certificado RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES CPF 067.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001

14/10/2021 11:02:45 Ana Carolina de Andrade Borba [PGM] arquivou.

14/10/2021 11:02:45 Ana Carolina de Andrade Borba [PGM] parou de acompanhar.

Despacho 4- 10.432/2021

14/10/2021 11:11

(Encaminhado)

Marcia P. [CC]

[ADP - Assuntos A...]

CC

Bom dia,

Segue para abertura de processo e elaboração de edital.

Att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2021 11:11:15 Marcia Andreia da Silva Paolini [CC] arquivou.

14/10/2021 11:13:24 Pedro Costa Junior [ADP] arquivou.

14/10/2021 11:13:24 Pedro Costa Junior [ADP] parou de acompanhar.

14/10/2021 11:15:35 Adriana Bueno da Silva [SAS] arquivou.

19/10/2021 09:25:51 Keetby Therese Midauar Seghesi [AJ] arquivou.

08/11/2021 16:51:46 Keetby Therese Midauar Seghesi [AJ] reabriu para resolução.

Despacho 5- 10.432/2021

08/11/2021 16:59 (Respondido)

Keetby S. [AJ]

[CTBCA - Contador...]

CC

Boa tarde.

Conforme indicado no Edital submetido a análise jurídica, o valor total para fazer jus a aquisição refere-se a R\$ 113.497,44.

Entretanto, o parecer contábil indica valor inferior, no caso, R\$ 100.000,00.

Solicito com isto, informações se a totalidade da despesa encontra-se prevista no plano de contas, entre outras considerações que julgar pertinente.

Sds.

—
Keetby Therese Midauar Seghesi

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/11/2021 17:00:33 Keetby Therese Midauar Seghesi [AJ] arquivou.

09/11/2021 07:43:07 Marcia Andreia da Silva Paolini [CC] arquivou.

Despacho 6- 10.432/2021

09/11/2021 08:55 (Respondido)

Rafael C. [CTBCA]

Bom dia Dra Keetby,

Geralmente eu não coloco valor no Parecer Contábil quando os saldos das dotações superam os

CC

valores das aquisições, mas por se tratar de um recurso recebido de Emenda Parlamentar, ao qual não se refere ao um programa continuado e que não haverá mais parcelas a receber, foi viável colocar o valor de R\$ 100.000,00 para que não ultrapassem este valor, pois tudo que vai além disso, não terá dotações e nem saldo bancário para atender as compras.

—
Rafael Eugênio Leite Chaves
Contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/11/2021 08:55:46 Rafael Eugênio Leite Chaves arquivou.09/11/2021 08:55:46 Rafael Eugênio Leite Chaves parou de acompanhar.09/11/2021 09:01:29 Marcia Andreia da Silva Paolini arquivou.**Despacho 7- 10.432/2021**

11/11/2021 08:42 (Respondido)

Keetby S.

Não há contrapartida do Município? Pois neste caso torna prejudicado o prosseguimento pelo valor previsto para licitação exceder o recebido.

Sds.

CC

—
Keetby Therese Midauar Seghesi

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 08:42:45 Keetby Therese Midauar Seghesi arquivou.11/11/2021 08:42:45 Keetby Therese Midauar Seghesi parou de acompanhar.11/11/2021 08:47:39 Keetby Therese Midauar Seghesi reabriu para resolução.**Despacho 8- 10.432/2021**

11/11/2021 08:48

(Encaminhado)

Encaminho para ciência, acompanhamento e orientações pertinentes.

Keetby S.

Sds.

—
Keetby Therese Midauar Seghesi

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 08:48:47 Keetby Therese Midauar Seghesi arquivou.11/11/2021 08:48:47 Keetby Therese Midauar Seghesi parou de acompanhar.11/11/2021 08:51:34 Marcia Andreia da Silva Paolini arquivou.**Despacho 9- 10.432/2021**

11/11/2021 09:10 (Respondido)

Não foi solicitado declaração de contrapartida a este departamento, entendo que o valor

Cleison S. (SEF)

máximo não pode ultrapassar o do recurso recebido e informado no parecer contábil

(AJ - Assuntos Ju...)

CC

-
Cleison Moreira de Souza

Dir: Departamento de Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 09:10:58 Cleison Moreira de Souza (SEF) arquivou.

11/11/2021 09:10:58 Cleison Moreira de Souza (SEF) parou de acompanhar.

11/11/2021 09:28:27 Marcia Andreia da Silva Paolini (CC) arquivou.

Despacho 10- 10.432/2021

11/11/2021 10:51 (Respondido)

Keetby S. (AJ)

Obrigada!

Sds.

(SEF - Secretaria...)

CC

-
Keetby Therese Midauar Seghesi

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11- 10.432/2021

11/11/2021 10:52

(Encaminhado)

Desta forma, permanece prejudicado o prosseguimento.

Sds.

Keetby S. (AJ)

(CTB - Contabilid...)

CC

-
Keetby Therese Midauar Seghesi

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 10:52:28 Keetby Therese Midauar Seghesi (AJ) arquivou.

11/11/2021 10:52:28 Keetby Therese Midauar Seghesi (AJ) parou de acompanhar.

Despacho 12- 10.432/2021

11/11/2021 10:55 (Encaminhado)

Daiane S. (CTB)

(SEF - Secretaria...)

CC

-
Daiane Fernandes de Souza

Administrativo

(CTBC - Contabilidade (Contador))

(SEF - Secretaria da Finanças)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 10:55:19 Daiane Fernandes de Souza (CTB) arquivou.

11/11/2021 10:55:19 Daiane Fernandes de Souza (CTB) parou de acompanhar.

11/11/2021 10:59:08 Marcia Andreia da Silva Paolini **CC** arquivou

11/11/2021 11:00:21 Cleison Moreira de Souza **SEF** arquivou.

11/11/2021 11:00:21 Cleison Moreira de Souza **SEF** parou de acompanhar

11/11/2021 11:21:42 Ederson Fabio Pereira da Silva **CTBC** arquivou.

Despacho 13- 10.432/2021

11/11/2021 16:33 (Encaminhado)

Rafael C. **CTBCA****SEF - Secretaria...**

CC

SAS - Secretaria de Assistência Social**SEF - Secretaria da Finanças**

Boa tarde Cleison,

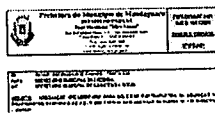
Segue a adequação orçamentária para dar como contrapartida as aquisições de equipamentos do Asilo. Este sob este parecer em Anexo.

Obs: Peça a Adriana que que está marcada neste despacho que expresse sua vontade para solicitar a contrapartida junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Att,

-
Rafael Eugênio Leite Chaves

Contador



Parecer 035/2021 con

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 16:34:15 Rafael Eugênio Leite Chaves **CTBCA** assinou digitalmente Memorando 13- 10.432/2021 com o certificado RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES CPF 067.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001.

11/11/2021 16:34:18 Rafael Eugênio Leite Chaves **CTBCA** arquivou

11/11/2021 16:34:18 Rafael Eugênio Leite Chaves **CTBCA** parou de acompanhar.

11/11/2021 16:55:53 Marcia Andreia da Silva Paolini **CC** arquivou.

12/11/2021 10:04:34 Ederson Fabio Pereira da Silva **CTBC** arquivou.

12/11/2021 10:04:34 Ederson Fabio Pereira da Silva **CTBC** parou de acompanhar.

Despacho 14- 10.432/2021

16/11/2021 09:00

(Encaminhado)

Adriana S. **SAS****SEF - Secretaria...**

CC

Bom dia, Cleison.

Peço autorização para utilizar o recurso livre como contrapartida para aquisição dos equipamentos para a entidade asilo, conforme consta no parecer contábil, no despacho acima.

Qualquer dúvida estou à disposição!

-
Atenciosamente,

Adriana Bueno da Silva
Secretária de Assistência Social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/11/2021 11:11:59 Marcia Andreia da Silva Paolini (CC) arquivou.

Despacho 15- 10.432/2021

18/11/2021 11:35 (Respondido)

ok

Cleison S. (SEF)

(SAS - Secretaria...

CC

Cleison Moreira de Souza
Dir. Departamento de Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/11/2021 11:35:44 Cleison Moreira de Souza (SEF) arquivou.

18/11/2021 11:35:44 Cleison Moreira de Souza (SEF) parou de acompanhar.

18/11/2021 13:28:11 Marcia Andreia da Silva Paolini (CC) arquivou.

19/11/2021 12:34:39 Adriana Bueno da Silva (SAS) arquivou.

Despacho 16- 10.432/2021

30/11/2021 13:35

(Encaminhado)

Boa tarde, segue parecer financeiro no **Despacho 13- 10.432/2021**.

Obrigado.

Anderson B. (CD)

(AJ - Assuntos Ju...

CC

Atenciosamente,
Anderson Henrique Bento
Compras e Recebimento
Dep. Social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2021 13:37:15 Marcia Andreia da Silva Paolini (CC) arquivou.

06/12/2021 10:30:46 Adriana Bueno da Silva (SAS) arquivou.

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/12/2021 13:34:19 por Keetby Therese Midtner Seghesi - Assessora Jurídica

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

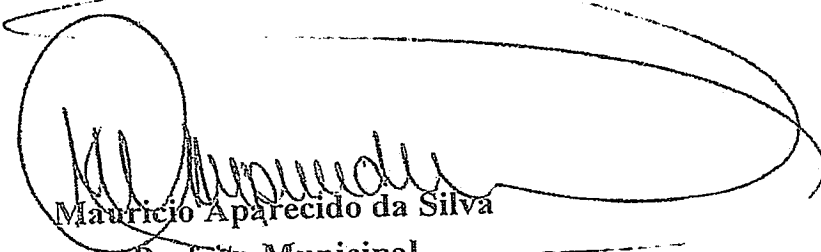
DECRETA

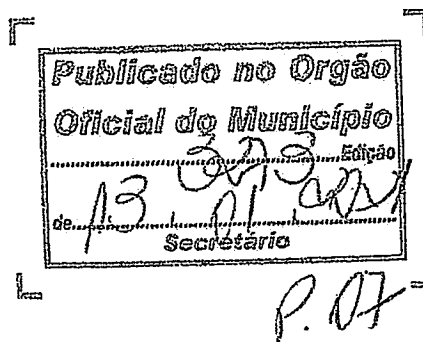
Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguáçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini** e **Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguáçu, 11 de janeiro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 (Processo Administrativo nº 268/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 24/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 12/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 12/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
 - 1.2. *A licitação será realizada em Sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*
2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cidat).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

17.1. O prazo para a entrega do produto será em até **180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguacu – PR.

17.2. A data e horário da entrega do objeto, desse termo será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 e 10h:30min e das 13h:00 as 16h:30min - a entrega deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-3288 sob as orientações da Sra. Rosangela.

17.3. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

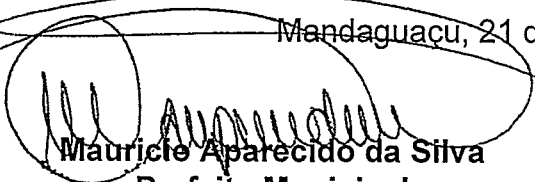
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 21 de outubro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, 0km, 5 lugares, ano fabricação/modelo mínimo 2021, cor branca, motor bi-combustível, potencia mínima 110 cv, torque mínimo 17,7 kgf, transmissão mecânica de 6 velocidades a frente, Airbag duplo. Alarme Anti-furto. Assistente de partida em aclave. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"). Parachoques pintados na cor do veículo. Ar condicionado. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com Contagem, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento por	01	Unidade		R\$ 83.885,00	R\$ 83.885,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>"um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira corredeira. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Rodas de alumínio aro 15". Cobertura do porta-malas. Sensor de estacionamento traseiro. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Central multimídia Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudios Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Conjunto de alto falantes – mínimo de 4 unidades, porta-malas capacidade mínima 710 litros, tanque combustível mínimo 52 litros, entre eixos mínimo 2,62 mts. A Empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Maringá PR.</p>					
02	<p>Freezer horizontal com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, duas tampas balanceadas. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Gabinete externo e interno em aço pré-pintado, isolamento em poliuretano. Com rodízios reforçados, com puxadores</p>	02	Unidade		R\$ 3.121,90	R\$ 6.243,80



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	ergonômicos e gaveta removível. Compressor de alta potência, condensador helicoidal Capacidade de no mínimo: 534L. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões: 14,3 x 96 x 78 cm. Cor branca.					
03	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
04	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	2	Unidade		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
06	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, potência 600 VA, tensão entrada bivolt	04	Unidade		R\$ 397,16	R\$ 1.588,64



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	automático 115/127/220V~, tensão saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM, fator de potência de saída 0.5, conexão de entrada plug NBR 14136, conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", porta fusível externo com unidade reserva, formato de torre, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, botão liga/desliga temporizado, proteção para a carga queda de rede (Blackout) ruído de rede elétrica surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau, proteção do nobreak sobreaquecimento no transformador potência excedida descarga total da bateria e curto-circuito no inversor.					
07	Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.	01	Unidade		R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
	TOTAL GERAL					R\$

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente aquisição será destinada às necessidades da entidade do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguçu/PR, através do Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes, serão **destinados para a entidade Asilo São Vicente de Paulo**, da cidade de Mandaguçu - PR através de uma emenda parlamentar sob nº 202040660004 (investimento) endereçado ao Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, acerca da estruturação da rede de serviço de proteção social especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

As aquisições, nesse Termo de Referência, se fazem necessária para estruturar a entidade: Asilo São Vicente de Paulo para atender seus pacientes com qualidade e com uma boa organização no ambiente. É indispensável para adequar a ambiência: O veículo faz-se necessário para locomoção dos idosos em projetos, consultas, exames d quando se fizer necessário e também para o trabalho da administração; O freezer é indispensável para o armazenamento e conservação dos alimentos de forma segura; Os condicionadores de ar são necessários para tornar o ambiente mais agradável aos idosos bem como no salão de festas, onde são elaborados os projetos e eventos para os idosos e também para os colaboradores; Os nobreaks são necessários para manter em segurança os computadores da instituição em casos de intercorrências climáticas e elétricas. A máquina de lavar vem contemplar de forma satisfatória o setor de lavanderia, para que os enxovais de cozinha, sejam higienizados de acordo com exigências da vigilância sanitária.

DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Todos os itens, de que trata esse termo de referência deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos e equipamentos ocorrerão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito, deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

As empresas que cotarem os materiais, acima descritos, deverão garantir a qualidade de todo material ofertado.

Todos os materiais deverão ser, obrigatoriamente, novos, originais, genuínos.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade dos materiais e produtos a serem fornecidos, caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência de materiais ou produtos adquiridos.

Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados, de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas e/ou produtos entregues pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados no laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

DO RECEBIMENTO DA VIGÊNCIA

O prazo para a entrega do produto será em até **180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguáçu – PR.

A data e horário da entrega do objeto, desse termo será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 e 10h:30min e das 13h:00 as 16h:30min - a entrega deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-3288 sob as orientações da Sra. Rosângela.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos, deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a diretora do departamento de assistência social, sra. **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88: para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Rosangela Batista Marchetti**, portador do CI/RG nº. 4.384.082-7 e inscrito no CPF/MF nº 763.132.049-72, Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração o **menor preço** apresentado, sendo que os responsáveis foram: a Sra. **Rosangela Batista Marchetti** com função de Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e Sr. **Anderson Henrique Bento** com função de Auxiliar Administrativo do Departamento de Assistência Social.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/__/2021

Aprovado, em ____/__/2021.

Anderson Henrique Bento
Responsável pela elaboração do
termo de referencia

Adriana Bueno da Silva
Diretora do Dep. de Assistência Social



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
53/2021

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu/PR, através do Departamento da Assistência Social

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, 0km, 5 lugares, ano fabricação/modelo mínimo 2021, cor branca, motor bi-combustível, potencia mínima 110 cv, torque mínimo 17,7 kgf, transmissão mecânica de 6 velocidades a frente, Airbag duplo. Alarme Anti-furto. Assistente de partida em aclave. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"). Parachoques pintados na cor do veículo. Ar condicionado. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com Conta-	01	Unidade		R\$ 83.885,00	R\$ 83.885,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira corrediço. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Rodas de alumínio aro 15". Cobertura do porta-malas. Sensor de estacionamento traseiro. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Central multimídia Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudios Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Conjunto de alto falantes – mínimo de 4 unidades, porta-malas capacidade mínima 710 litros, tanque combustível mínimo 52 litros, entre eixos mínimo 2,62 mts. A Empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Maringá PR.					
02	Freezer horizontal com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, duas	02	Unidade		R\$ 3.121,90	R\$ 6.243,80



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	tampas balanceadas. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Gabinete externo e interno em aço pré-pintado, isolamento em poliuretano. Com rodízios reforçados, com puxadores ergonômicos e gaveta removível. Compressor de alta potência, condensador helicoidal Capacidade de no mínimo: 534L. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões: 14,3 x 96 x 78 cm. Cor branca.					
03	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
04	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO.	2	Unidade		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.					
06	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, potência 600 VA, tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~, tensão saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM, fator de potência de saída 0.5, conexão de entrada plug NBR 14136, conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", porta fusível externo com unidade reserva, formato de torre, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, botão liga/desliga temporizado, proteção para a carga queda de rede (Blackout) ruído de rede elétrica surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau, proteção do nobreak sobreaquecimento no transformador potência excedida descarga total da bateria e curto-circuito no inversor.	04	Unidade	R\$ 397,16	R\$ 1.588,64	
07	Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox,	01	Unidade	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.					
	TOTAL GERAL					R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **53/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante; |
|---|



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 53/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para a entrega do produto será em até 180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguçu – PR.

A data e horário da entrega do objeto, desse termo será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 e 10h:30min e das 13h:00 as 16h:30min - a entrega deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-3288 sob as orientações da Sra. Rosangela.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a diretora do departamento de assistência social, sra. **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88: para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Rosângela Batista Marchetti**, portador do CI/RG nº. 4.384.082-7 e inscrito no CPF/MF nº 763.132.049-72, Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021– (RP) PROCESSO Nº. 268/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu/PR, através do Departamento da Assistência Social, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 113.497,44 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

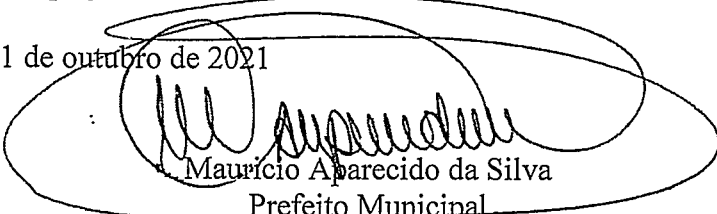
Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/05/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/05/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 21 de outubro de 2021



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ketty Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 268/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – MEMORANDO N. 10.432/2021

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N.º 6769/2018. DECRETO FEDERAL N.º 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

Recebeu esta Procuradoria em 02/12/21, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (data 21/10/21), que visa em síntese: “aquisição de veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu/PR” transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência (T.R) contendo anexos, do qual estabelece na sequência as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado e aprovado por Anderson Henrique Bento, e, Adriana Bueno da Silva – Diretora do Departamento de Assistência Social, do qual declaram ao final: “estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade”. transcrição fiel do tópico “Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência”.

Conforme estabelecido no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 113.497,44 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) sendo indicado no T.R e Informativo com data de 08/10/21, que os responsáveis pelos orçamentos foram Rosângela Batista Marchetti, e, Anderson Henrique Bento.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentárias e outras informações relativas a despesa, emitido 14/10/2021, assinatura digital 14/10/2021. Após solicitado informações, foi expedido e incluso novo parecer contábil, emitido 11/11/2021, assinatura digital 11/11/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes. e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

Keetby Manduar
 OAB/PR 73080



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:


Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;** b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – **Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação, a orientação da Corte de Contas a respeito, conforme se observa no Parecer nº 204-17, exarado nos autos do Processo nº 04762-17, estabelece que além da solicitação dos 03 orçamentos – praxe administrativa – é imprescindível buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços, inclusive utilizar como parâmetro, as contratações pretéritas da contratada, perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) **Ref. exigência de apresentação de amostra:** “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 **Ref. possível direcionamento de marca:** “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) **Ref. designação do responsável pelo**


Keaty Midauar
C. Nº 7386



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby R. Mauar
 OAB/PR 75086

recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes”. CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!***

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguçu:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva” [...] **Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142:2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15.06.2020.*

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

a) Há peças no processo que inexistem assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc. que são obrigatórios, cf. Art. 38 e ss....



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.

c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

Por fim, de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

IV – CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002 e art. 25 do Decreto n. 10.024/2019.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 06 de dezembro de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXERCÍCIO DE 2021

DATA: 11/11/2021

PARECER CONTABIL

Nº 035/2021

DE: RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES – CONTADOR
PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.
A/C: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SOLICITAR CONTRAPARTIDA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AO ASILO SOB EMENDA PARLAMENTAR NA FORMA DA LEI MUNICIPAL 2.200/2021.

PESSOA ELEGÍVEL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – CNPJ: 95.642.302/0001-70

Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Fazenda, em atendimento ao memorando eletrônico nº 10.432/2021 expresso a adequação orçamentária com recurso livre para dar contrapartida ao excedente a ser licitado contido no Termo de Referência (TR) em anexo na inicial deste memorando que estima-se aproximadamente em R\$ 6.697,44 podendo variar para mais ou para menos conforme as ofertas de preços nas propostas do proponente, sendo assim, e dentro dos limites das suplementações anuais para este exercício financeiro vigente, apresentamos **possíveis possibilidades**:

1º Na função programática: 2.028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso podemos suplementar até R\$ 10.000,00 para a dotação nº 280 (4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente), retirando da Função Programática "2.024 – Manutenção dos Serviços do Departamento" da dotação nº 266 (4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente);

2º Foi emitido Decreto Municipal nº 7872/2021 no memorando nº 10.095/2021 para estabelecer abertura de crédito adicional suplementar referente à Fonte de Recurso Livre para ser utilizado na Folha de Pagamento do mês de outubro/2021 se por ventura não estive sancionado lei municipal nº 2.204/2021 que ainda estava em tramitação na Câmara Municipal, e remanejamos um valor de R\$ 45.642,88 como prevenção para o provisionamento de folha de pagamento de servidores efetivos, sendo assim creio na possibilidade de transposição deste saldo as áreas dentro deste Departamento que necessitem desse valor.

Ressalto que em caso da dotação nº 794 (4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente) com saldo de R\$ 100.000,00 não suprir os preços dos itens a licitar, podemos atender os excessos (R\$ 6.697,44) com o Recurso Livre, em que o valor principal advém de Emenda Parlamentar e concretizado



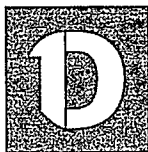
em forma de Recurso Vinculado de Fonte nº 0.697 denominado "SIGTV – Estruturação Investimento Asilo".

Lembrando que este saldo da Fonte 0.697 em conta corrente precisa ser gasto até dia 31/12/2021, em caso de insucesso, o mesmo será recolhido pelo Governo Federal pela pessoa do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES
Dpto. de Assistência Social
(Contador)

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
gestorasit@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2BF-B6FC-2675-9964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES (CPF 067.XXX.XXX-90) em 11/11/2021 16:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E2BF-B6FC-2675-9964>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 (Processo Administrativo nº 268/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 16/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 05/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 05/01/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em Sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 7.16 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.17 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.18 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.19 *O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.20 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
- 7.21 *A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).*
- 7.22 *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
 - a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
 - a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

17.1. O prazo para a entrega do produto será em até **180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguauçu – PR.

17.2.A data e horário da entrega do objeto, desse termo será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 e 10h:30min e das 13h:00 as 16h:30min - a entrega deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-3288 sob as orientações da Sra. Rosângela.

17.3.O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguauçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguauçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

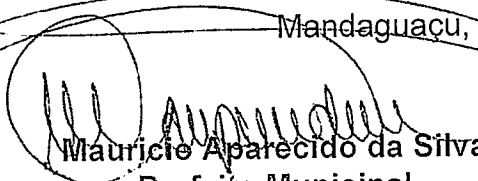
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 21 de outubro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguau/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, 0km, 5 lugares, ano fabricação/modelo mínimo 2021, cor branca, motor bi-combustível, potencia mínima 110 cv, torque mínimo 17,7 kgf, transmissão mecânica de 6 velocidades a frente, Airbag duplo. Alarme Anti-furto. Assistente de partida em acive. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"). Parachoques pintados na cor do veículo. Ar condicionado. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com Contagiros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento por	01	Unidade		R\$ 83.885,00	R\$ 83.885,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>"um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira corrediço. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Rodas de alumínio aro 15". Cobertura do porta-malas. Sensor de estacionamento traseiro. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Central multimídia Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudios Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Conjunto de alto falantes – mínimo de 4 unidades, porta-malas capacidade mínima 710 litros, tanque combustível mínimo 52 litros, entre eixos mínimo 2,62 mts. A Empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Maringá PR.</p>					
02	<p>Freezer horizontal com dreño de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, duas tampas balanceadas. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Gabinete externo e interno em aço pré-pintado, isolamento em poliuretano. Com rodízios reforçados, com puxadores</p>	02	Unidade		R\$ 3.121,90	R\$ 6.243,80



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ergonômicos e gaveta removível. Compressor de alta potência, condensador helicoidal Capacidade de no mínimo: 534L. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões: 14,3 x 96 x 78 cm. Cor branca.					
03	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Flúido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
04	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Flúido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Flúido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	2	Unidade		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
06	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, potência 600 VA, tensão entrada bivolt	04	Unidade		R\$ 397,16	R\$ 1.588,64



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	automático 115/127/220V~, tensão saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM, fator de potência de saída 0.5, conexão de entrada plug NBR 14136, conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", porta fusível externo com unidade reserva, formato de torre, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, botão liga/desliga temporizado, proteção para a carga queda de rede (Blackout) ruído de rede elétrica surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau, proteção do nobreak sobreaquecimento no transformador potência excedida descarga total da bateria e curto-circuito no inversor.					
07	Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.	01	Unidade		R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
	TOTAL GERAL					R\$

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente aquisição será destinada às necessidades da entidade do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu/PR, através do Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes, serão **destinados para a entidade Asilo São Vicente de Paulo**, da cidade de Mandaguacu - PR através de uma emenda parlamentar sob nº 202040660004 (investimento) endereçado ao Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, acerca da estruturação da rede de serviço de proteção social especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

As aquisições, nesse Termo de Referência, se fazem necessária para estruturar a entidade: Asilo São Vicente de Paulo para atender seus pacientes com qualidade e com uma boa organização no ambiente. É indispensável para adequar a ambiência: O veículo faz-se necessário para locomoção dos idosos em projetos, consultas, exames d quando se fizer necessário e também para o trabalho da administração; O freezer é indispensável para o armazenamento e conservação dos alimentos de forma segura; Os condicionadores de ar são necessários para tornar o ambiente mais agradável aos idosos bem como no salão de festas, onde são elaborados os projetos e eventos para os idosos e também para os colaboradores; Os nobreaks são necessários para manter em segurança os computadores da instituição em casos de intercorrências climáticas e elétricas. A máquina de lavar vem contemplar de forma satisfatória o setor de lavanderia, para que os enxovais de cozinha, sejam higienizados de acordo com exigências da vigilância sanitária.

DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Todos os itens, de que trata esse termo de referência deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos e equipamentos ocorrerão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito, deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

As empresas que cotarem os materiais, acima descritos, deverão garantir a qualidade de todo material ofertado.

Todos os materiais deverão ser, obrigatoriamente, novos, originais, genuínos.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade dos materiais e produtos a serem fornecidos, caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência de materiais ou produtos adquiridos.

Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados, de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas e/ou produtos entregues pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados no laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

DO RECEBIMENTO DA VIGÊNCIA

O prazo para a entrega do produto será em até **180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguçu – PR.

A data e horário da entrega do objeto, desse termo será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 e 10h:30min e das 13h:00 as 16h:30min - a entrega deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-3288 sob as orientações da Sra. Rosângela.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos, deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado a diretora do departamento de assistência social, sra. **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88: para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Rosangela Batista Marchetti**, portador do CI/RG nº 4.384.082-7 e inscrito no CPF/MF nº 763.132.049-72, Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração o menor preço apresentado, sendo que os responsáveis foram: a Sra. **Rosangela Batista Marchetti** com função de Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e Sr. **Anderson Henrique Bento** com função de Auxiliar Administrativo do Departamento de Assistência Social.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/__/2021

Aprovado, em ____/__/2021.

Anderson Henrique Bento
Responsável pela elaboração do
termo de referencia

Adriana Bueno da Silva
Diretora do Dep. de Assistência Social



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 134/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
134/2021

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/PR, através do Departamento da Assistência Social

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, 0km, 5 lugares, ano fabricação/modelo mínimo 2021, cor branca, motor bi-combustível, potencia mínima 110 cv, torque mínimo 17,7 kgf, transmissão mecânica de 6 velocidades a frente, Airbag duplo. Alarme Anti-furto. Assistente de partida em acive. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"). Parachoques pintados na cor do veículo. Ar condicionado. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com Conta-	01	Unidade		R\$ 83.885,00	R\$ 83.885,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira correção. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Rodas de alumínio aro 15". Cobertura do porta-malas. Sensor de estacionamento traseiro. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Central multimídia Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudios Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Conjunto de alto falantes – mínimo de 4 unidades, porta-malas capacidade mínima 710 litros, tanque combustível mínimo 52 litros, entre eixos mínimo 2,62 mts. A Empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Maringá PR.</p>					
02	Freezer horizontal com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, duas	02	Unidade		R\$ 3.121,90	R\$ 6.243,80



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	tampas balanceadas. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Gabinete externo e interno em aço pré-pintado, isolamento em poliuretano. Com rodízios reforçados, com puxadores ergonômicos e gaveta removível. Compressor de alta potência, condensador helicoidal Capacidade de no mínimo: 534L. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões: 14,3 x 96 x 78 cm. Cor branca.					
03	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
04	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	01	Unidade		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO.	2	Unidade		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.					
06	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, potência 600 VA, tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~, tensão saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM, fator de potência de saída 0.5, conexão de entrada plug NBR 14136, conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", porta fusível externo com unidade reserva, formato de torre, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, botão liga/desliga temporizado, proteção para a carga queda de rede (Blackout) ruído de rede elétrica surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau, proteção do nobreak sobreaquecimento no transformador potência excedida descarga total da bateria e curto-circuito no inversor.	04	Unidade		R\$ 397,16	R\$ 1.588,64
07	Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox,	01	Unidade		R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.						
TOTAL GERAL						R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 134/2021, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 134/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Veiculo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu/PR, através do Departamento da Assistência Social, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para a entrega do produto será em até 180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguçu – PR.

A data e horário da entrega do objeto, desse termo será nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 e 10h:30min e das 13h:00 as 16h:30min - a entrega deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-3288 sob as orientações da Sra. Rosangela.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a diretora do departamento de assistência social, sra. **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88: para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Rosângela Batista Marchetti**, portador do CI/RG nº. 4.384.082-7 e inscrito no CPF/MF nº 763.132.049-72, Assistente Social da entidade Asilo São Vicente de Paulo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

(II) - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 134/2021– (RP) PROCESSO Nº. 268/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu/PR, através do Departamento da Assistência Social, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 113.497,44 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/01/2022;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/01/2022;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo. 175. Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 21 de outubro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PRONUNCIAMENTO DE MANDAGUÇU
VENCEDORES DO PRÊMIO DE ADMORAÇÃO
O Conselho Municipal de Mandaguçu, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, deliberou sobre o Prêmio de Admoração, concedido aos servidores públicos que atuaram no cargo de Secretário de Educação Municipal durante o período de 2018 a 2021. O prêmio foi dividido em duas categorias: Prêmio de Admoração e Prêmio de Reconhecimento. Os vencedores foram: Prêmio de Admoração: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza. Prêmio de Reconhecimento: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza.

PRONUNCIAMENTO DE MANDAGUÇU
VENCEDORES DO PRÊMIO DE ADMORAÇÃO
O Conselho Municipal de Mandaguçu, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, deliberou sobre o Prêmio de Admoração, concedido aos servidores públicos que atuaram no cargo de Secretário de Educação Municipal durante o período de 2018 a 2021. O prêmio foi dividido em duas categorias: Prêmio de Admoração e Prêmio de Reconhecimento. Os vencedores foram: Prêmio de Admoração: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza. Prêmio de Reconhecimento: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza.

PRONUNCIAMENTO DE MANDAGUÇU
VENCEDORES DO PRÊMIO DE ADMORAÇÃO
O Conselho Municipal de Mandaguçu, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, deliberou sobre o Prêmio de Admoração, concedido aos servidores públicos que atuaram no cargo de Secretário de Educação Municipal durante o período de 2018 a 2021. O prêmio foi dividido em duas categorias: Prêmio de Admoração e Prêmio de Reconhecimento. Os vencedores foram: Prêmio de Admoração: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza. Prêmio de Reconhecimento: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza.

PRONUNCIAMENTO DE MANDAGUÇU
VENCEDORES DO PRÊMIO DE ADMORAÇÃO
O Conselho Municipal de Mandaguçu, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, deliberou sobre o Prêmio de Admoração, concedido aos servidores públicos que atuaram no cargo de Secretário de Educação Municipal durante o período de 2018 a 2021. O prêmio foi dividido em duas categorias: Prêmio de Admoração e Prêmio de Reconhecimento. Os vencedores foram: Prêmio de Admoração: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza. Prêmio de Reconhecimento: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza.

PRONUNCIAMENTO DE MANDAGUÇU
VENCEDORES DO PRÊMIO DE ADMORAÇÃO
O Conselho Municipal de Mandaguçu, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, deliberou sobre o Prêmio de Admoração, concedido aos servidores públicos que atuaram no cargo de Secretário de Educação Municipal durante o período de 2018 a 2021. O prêmio foi dividido em duas categorias: Prêmio de Admoração e Prêmio de Reconhecimento. Os vencedores foram: Prêmio de Admoração: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza. Prêmio de Reconhecimento: Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza.

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Eng. Manoel de Barros, 123 - Fone: (41) 3333-1234
CNPJ: 00.000.000/0000-00
VENDI PUBLICITARIO Nº 11/2021-001
PROF. SÔNIA TAVANI

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Eng. Manoel de Barros, 123 - Fone: (41) 3333-1234
CNPJ: 00.000.000/0000-00
VENDI PUBLICITARIO Nº 11/2021-001
PROF. SÔNIA TAVANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
Processo Administrativo Nº 268/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2021 08:56:04

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.400,00

Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	Consul / CBJ09EBBNA	2.399,00
PARTICIPANTE 098	ELGIN / HVQI09B2IA/HVQE09B2IA	2.395,00
PARTICIPANTE 049	Philco / PAC9000ITQFM9W	2.400,00
PARTICIPANTE 021	PHILCO / PAC9000 inverter	2.400,00
PARTICIPANTE 032	ELGIN / HVQ9000	2.400,00
PARTICIPANTE 004	TCL / TAC-9CHA1-INV	2.399,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.800,00

Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Consul / CBM12EBBNA	2.799,00
PARTICIPANTE 008	PHILCO / PAC12000 inverter	2.800,00
PARTICIPANTE 063	Philco / PAC12000ITQFM9W	2.800,00
PARTICIPANTE 018	ELGIN / HVQI12B2IA/HVQE12B2IA	2.795,00
PARTICIPANTE 023	ELGIN / HVQ12000	2.800,00
PARTICIPANTE 066	TCL / TAC-12/CHSA1-INV	2.799,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 6.800,00

Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	Philco / PAC30000IQFM8	6.800,00
PARTICIPANTE 025	PHILCO / PAC30000 INVERTER	6.800,00
PARTICIPANTE 047	ELGIN / HVQ30000	6.800,00
PARTICIPANTE 021	ELGIN / HVQI12B2IA/HVQE12B2IA	7.420,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Eletrolux / Jet&Clean LPR13	2.979,00
PARTICIPANTE 063	electrolux / led13	2.980,00
PARTICIPANTE 001	electrolux / lac13	2.980,00
PARTICIPANTE 018	Electrolux / LES13	2.978,00
PARTICIPANTE 034	Electrolux / LAC3	2.980,00
PARTICIPANTE 017	ELECTROLUX / LAC13	2.980,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.089.727/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACER COMERCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TROPHIMO ALVES BUDAL	NÚMERO 640	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 87.707-200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SIMARA	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOFACER@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9881-2574
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

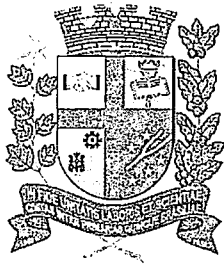
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 15:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA PÚBLICA

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 116618

Nome Fantasia: FACER COMERCIAL

Razão Social: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

CNPJ: 43.089.727/0001-08

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não informado se exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não informado se exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não informado se exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não informado se exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não informado se exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não informado se exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não informado se exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não informado se exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não informado se exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não informado se exerce no endereço), 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Não informado se exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não informado se exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não informado se exerce no endereço)

Município: Paranaíba Endereço: RUA TROPHIMO ALVES BUDAL, 640, , CASA, JARDIM SIMARA

CEP: 87707200

Local e data: Paranaíba, quarta, 22 de setembro de 2021

Vencimento:

GILMAR PINHEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Observação

Atividade de Baixo Risco - Considerando Decreto Municipal nº 21.632 de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a classificação das atividades de risco para fins de expedição de

alvará/licença municipal de funcionamento e/ou sanitária. Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento citado, está dispensado de Alvará Sanitário e de Alvará de Licença, dos ramos de atividade classificados como baixo risco, considerando legislação vigente, sem vistoria prévia. Qualquer alteração que ocorrer de endereço, atividade, estrutura física, invalidará automaticamente este documento, devendo ser comunicada a Prefeitura do Município de Paranavaí.

Código de Autenticidade: **21GPG2QSEV**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RICARDO KLEM MOREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

Nome do Empresário

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA

Nome Fantasia

FACER COMERCIAL

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

97612072

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

052.409.579-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.089.727/0001-08

Endereço Comercial

CEP

87707-200

Bairro

JARDIM SIMARA

Logradouro

RUA TROPHIMO ALVES BUDAL

Município

PARANAÍVAI

Número

640

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

11/08/2021

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo, Internet, Correio

Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

Atividade Principal (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME81029389

Número do Identificador
43089727000108

Data de Emissão
03/09/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ: 43.089.727/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:03:57 do dia 15/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2022.

Código de controle da certidão: 51C2.08A5.8AD0.AEB1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025668193-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.089.727/0001-08
Nome: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 CNPJ: 43089727000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 116545 - RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

Endereço: Rua TROPHINO ALVES BUDAL, 640 - Bairro JARDIM SIMARA - Compl. MEI - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO - CEP 87.705-240

Código de Controle

CWUPZX5ZNEXRE9A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 02 de Dezembro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.089.727/0001-08

Razão Social: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

Endereço: R TROPHIMO ALVES BUDAL 640 / JARDIM SIMARA / PARANAVAI / PR /
87707-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401454885323443

Informação obtida em 04/01/2022 23:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.089.727/0001-08

Certidão n°: 25188921/2021

Expedição: 15/08/2021, às 00:12:38

Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 43.089.727/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
- PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CESAR DOS SANTOS

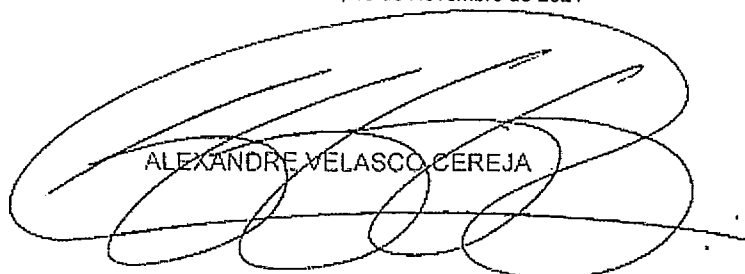
Certidão Negativa

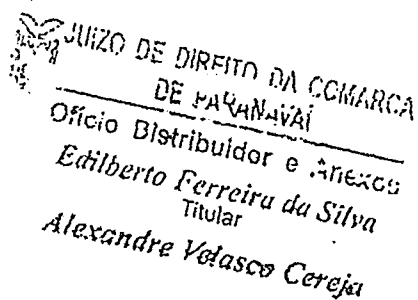
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

CNPJ 43.089.727/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 15 de Novembro de 2021


ALEXANDRE VELASCO CEREJA


JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Oficio Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CESAR DOS SANTOS

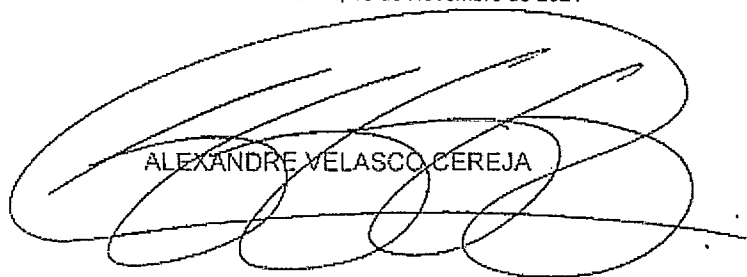
Certidão Negativa

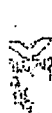
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

CNPJ 43.089.727/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAI/PR, 15 de Novembro de 2021


ALEXANDRE VELASCO CEREJA

 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959**, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Mota de Cerqueira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 052.409.579-59, no RG sob nº 9761207-2, residente e domiciliado à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, vem em atenção ao edital do Pregão n. 134/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir

RODRÍGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.



Assinado digitalmente por:

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Assinatura

Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira

RG: 9.761.207-2

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959**, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Mota de Cerqueira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 052.409.579-59, no RG sob nº 9761207-2, residente e domiciliado à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, declara para os devidos fins que: Enquadra-se como MICRO EMPRESA INDIVIDUAL no ano de 2021, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura
Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira
RG: 9.761.207-2

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

Declaração de Idoneidade

A empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959**, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Mota de Cerqueira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 052.409.579-59, no RG sob nº 9761207-2, residente e domiciliado à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura
Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira
RG: 9.761.207-2

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

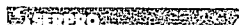
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

A empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959**, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Mota de Cerqueira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 052.409.579-59, no RG sob nº 9761207-2, residente e domiciliado à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.



Assinado digitalmente por:

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.scrpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura

Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira

RG: 9.761.207-2

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

Declaração de inexistência de funcionário público no quadro de empregados

A empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959**, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Mota de Cerqueira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 052.409.579-59, no RG sob nº 9761207-2, residente e domiciliado à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura

Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira

RG: 9.761.207-2

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

Declaração de inexistência de menores no quadro de funcionários

A empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959**, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Mota de Cerqueira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 052.409.579-59, no RG sob nº 9761207-2, residente e domiciliado à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.



Assinado digitalmente por:

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura

Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira

RG: 9.761.207-2

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do
Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

Declaração de responsabilidade

A empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959**, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Mota de Cerqueira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 052.409.579-59, no RG sob nº 9761207-2, residente e domiciliado à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200, declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 134/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa **RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura

Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira
RG: 9.761.207-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.839.083/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1983
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA	NÚMERO 1365	COMPLEMENTO SALA 01
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 88.813-000	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3433-3555
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 14:11:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO**
POR Transformação de Empresário para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI

GERVASIO MARQUES NETO
CNPJ 76.839.083/0001-79

Gervasio Marques, Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

Empresário, registrada legalmente por requerimento empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42101258296, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.839.083/0001-79, ora transforma seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a qual se regerá, doravante, pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02 resolve:

CLÁUSULA 1ª: O Capital empresarial era de R\$1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (cinto mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passara a ser de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Com as alterações nas cláusulas acima, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

A) Gervasio Marques Neto 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas perfazendo o valor de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais):

Demonstrativo de participação do Capital Empresarial:

Titular	Quotas	Valor em R\$	%
Gervasio Marques Neto	104.500	104.500,00	100
Total	104.500	104.500,00	100

CLÁUSULA 2ª O objeto empresarial passara a ser: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO

1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/03/2020



DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

CLÁUSULA 3ª: Fica transformada esta empresa em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob denominação de GERVASIO MARQUES NETO EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o Teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79

Gervasio Marques Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E
PRAZO DE DURAÇÃO:**

CLÁUSULA 1ª - A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa terá a sua sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª - A empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto empresarial **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA**

2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/03/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1983.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL :

CLÁUSULA 6ª – O capital empresarial é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª - O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/03/2020

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E
REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:**

CLÁUSULA 9ª - A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO MARQUES NETO já qualificado.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª - Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 11ª: O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/03/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

CLÁUSULA 12ª: O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 13ª - Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Criciúma/SC, 09 de março de 2020.

GERVASIO MARQUES NETO
CPF: 534.088.379-53

5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/03/2020



204586399

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
PROTOCOLO	204586399 - 09/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600643501
 CNPJ 76.839.083/0001-79
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/03/2020
 SOB N: 42600643501

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53408837953 - GERVASIO MARQUES NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/03/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 76839083000179	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 15/07/1983
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250999382	NOME EMPRESARIAL GERVASIO MARQUES NETO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROGAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4120400 - Construção de edifícios 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário 3314704 - Manutenção e reparação de compressores			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/09/2014			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA	NÚMERO 1365	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 88813-000	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIÚMA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/07/1983			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 29/12/2021 14:28:28 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:13 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: 4D26.B27E.0864.25EF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140161751285
Data de emissão: 11/11/2021 17:01:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 10/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI CNPJ: 76839083000179

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSQXJNIF67OE0K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 12 de Dezembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.839.083/0001-79

Razão Social: GERVASIO MARQUES NETO ME

Endereço: AV JOSE ACACIO MOREIRA 1663 / CENTRO / TUBARAO / SC / 88704-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120801492674729156

Informação obtida em 18/12/2021 19:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.839.083/0001-79

Certidão n°: 29227391/2021

Expedição: 26/09/2021, às 11:00:04

Validade: 24/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.839.083/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/11/2021

0011649396

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8949802

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 10/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, portador do CNPJ: 76.839.083/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011649396

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1147032

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Raiz do CNPJ: 76.839.083

Certidão emitida às 17:06 de 11/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

Criciúma, 05 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0001-79, Inscrição Estadual sob n. 250.999.382, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1365, Bairro Próspera, Criciúma/SC. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sra. LETÍCIA VIEIRA, portador do CPF sob o nº 098.065.419-01 e RG sob o nº 5.670.616, declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 134/2021, que a proponente é empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 134/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

GERVASIO MARQUES NETO.

CNPJ: CNPJ: 76.839.083/0001-79 - IE: 250999382

Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1365, bairro Próspera -
Criciúma/SC - CEP 88813-000

Telefone: (48) 99132-6315

E-mail: gmneireli@gmail.com

GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



LETICIA VIEIRA
CPF 098.065.419-01
RG 5.670.616

REPRESENTANTE LEGAL
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79

76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365
PRÓSPERA - CEP 88813-000

CRICIÚMA - SC

GERVASIO MARQUES NETO.

CNPJ: CNPJ: 76.839.083/0001-79 - IE: 250999382

Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1365, bairro Próspera -
Criciúma/SC - CEP 88813-000

Telefone: (48) 99132-6315

E-mail: gmneireli@gmail.com

GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

Criciúma, 05 de janeiro de 2022.

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO N. 134/2021

AO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Prezados Senhores,

76.839.083/0001-79
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1385
PRÓSPERA - CEP 88813-000
CRICIÚMA - SC

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação constitui objeto Aquisição de Veiculo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

IDENTIFICAÇÃO DA PREPOTENTE

EMPRESA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ: 76.839.083/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.999.382

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43146

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, Nº 1365, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC

CEP: 88.813-000 - TELEFONE (48) 99132-6315

E-MAIL: gmneireli@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 1662, CONTA CORRENTE: 3700-9

REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA VIEIRA

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **LETICIA VIEIRA** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365

PRÓSPERA - CEP 88813-000

CRICIÚMA - SC



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

RLIA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1385

PRÓSPERA - CEP 88813-000

CRICIÚMA - SC

2 OBJETO: Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	ELGIN HVQ30000	UND	2	R\$ 6.799,98	R\$ 13.599,96
TOTAL: Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais, com Noventa e Seis Centavos.						R\$ 13.599,96



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O(s) preço(s) unitário(s) e total-Global em que ofertamos, para apresentação de proposta, a presente licitação constitui objeto Aquisição de Veículo 0km, Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes;

3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras/serviços, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão;

3.4 pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

3.5 O prazo para a entrega do produto será em até 180 (cento e oitenta) dias úteis para o veículo e 15 (quinze) dias úteis para demais itens, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Rua São Vicente, nº 084 no município de Mandaguáçu

3.6 Garantia de doze meses, contados da emissão da nota fiscal.

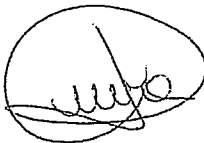
76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1385
PRÓSPERA - CEP 88813-000

CRICIÚMA - SC

Atenciosamente,



LETICIA VIEIRA

CPF 098.065.419-01

RG 5.670.616

REPRESENTANTE LEGAL

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ Nº 76.839.083/0001-79

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP
87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico nº 134/2021.

Apresentamos nossa proposta inicial para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônico nº.: 134/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. identificação do concorrente:

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959, inscrita no CNPJ sob nº 43.089.727/0001-08, sediada à Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200.

2. Preço (readequado ao lance vencedor)

Lote	Modelo	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CBJ09EBBN A	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Consul	1	Un	2.150,00	R\$2.150,00
4	CBM12EBB NA	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall,	Consul	1	Un	2.250,00	R\$2.250,00

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
 CNPJ 43.089.727/0001-08
 Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP
 87707-200
 Fone: 44-998812574
 e-mail: comerciofacer@gmail.com

		capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.					
7	Jet&Clean LPR13	Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.	Eletrolux	1	Un	2.410,00	R\$2.410,00
			TOTAL – R\$6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais reais)				

3. Condições Gerais:

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP
87707-200
Fone: 44-998812574
e-mail: comerciofacer@gmail.com

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Local e data de entrega: conforme o especificado neste Edital.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Inter

Agência: 0001

Conta Corrente: 14609119-1

Favorecido: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959

Paranavaí, 05 de janeiro de 2022.

RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
CNPJ 43.089.727/0001-08
Rua Trophimo Alves Budal, 640, Jardim Simara,
Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87707-200
Fone: 44-998812574

Assinatura

Nome: Rodrigo Mota de Cerqueira
RG: 9.761.207-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
Processo Administrativo Nº 268/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2021 08:56:04

				TOTAL DO PROCESSO: 20.409,96
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959			43.089.727/0001-08	6.810,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090	2.150,00	Total: 2.150,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBJ09EBBNA	
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.150,00		Total Item: 2.150,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 051	2.250,00	Total: 2.250,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBM12EBBNA	
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.250,00		Total Item: 2.250,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 085	2.410,00	Total: 2.410,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Eletrolux	Modelo: Jet&Clean LPR13	
Descrição: .Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.410,00		Total Item: 2.410,00
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			76.839.083/0001-79	13.599,96
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 047	6.799,98	Total: 13.599,96
Item: 5	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HVQ30000	
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 6.799,98		Total Item: 13.599,96

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
Processo Administrativo Nº 268/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2021 08:56:04

		Valor ref. total: 21.780,00	Desconto médio: 12,30%	Total economizado: 1.370,04		
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 2.400,00	Média lote (%): 10,42%		Econ. lote: 250,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
3 .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.		1	2.400,00	2.150,00	10,42%	250,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 2.800,00	Média lote (%): 19,64%		Econ. lote: 550,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
4 .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.		1	2.800,00	2.250,00	19,64%	550,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 13.600,00	Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,04	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
5 .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.		2	6.800,00	6.799,98	0,00%	0,04
LOTE 7	Quantidade.: 1	Total lote: 2.980,00	Média lote (%): 19,13%		Econ. lote: 570,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
7	.Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.	1	2.980,00	2.410,00	19,13%	570,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
Processo Administrativo Nº 268/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2021 08:56:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/12/2021 14:25:43	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
03/01/2022 15:35:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
03/01/2022 15:49:42	CADASTRO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
04/01/2022 09:27:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
04/01/2022 10:38:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
04/01/2022 14:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
04/01/2022 14:38:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
04/01/2022 15:51:27	CADASTRO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
04/01/2022 16:48:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
04/01/2022 17:19:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
04/01/2022 17:33:02	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
04/01/2022 17:54:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
04/01/2022 22:57:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
04/01/2022 23:36:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
05/01/2022 08:47:55	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
05/01/2022 08:59:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME

05/01/2022 09:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs Licitantes, está aberta a sessão do Pregão Eletronico 134/2021.
Às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances.

05/01/2022 09:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberta a fase de lances!

05/01/2022 09:20:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs preciso de mais descontos

05/01/2022 09:37:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Em análise referente a documentação de habilitação das licitantes melhores classificadas a comissão e o Pregoeiro declarou habilitada por ter apresentado todos os documentos exigidos em edital, as seguintes empresas: RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA e GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.

05/01/2022 09:38:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 10:09 horas

05/01/2022 10:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Pedimos que as empresas declaradas vencedoras nos enviem a proposta ajustada de acordo com o valor negociado par ao email: licitacaomandaguacu@hotmail.com

05/01/2022 10:14:13 MENSAGEM PREGOEIRO

agradecemos a participação de todos

LOTE 1 - DESERTO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: .Veículo novo, 0km, 5 lugares , ano fabricação/modelo mínimo 2021, cor branca, motor bi-combustível, potencia mínima 110 cv, torque mínimo 17,7 kgf, transmissão mecânica de 6 velocidades a frente, Airbag duplo. Alarme Anti-furto. Assistente de partida em aclave. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"). Parachoques pintados na cor do veículo. Ar condicionado. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira correção. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Rodas de alumínio aro 15". Cobertura do porta-malas. Sensor de estacionamento traseiro. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Central multimídia Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudios Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Conjunto de alto falantes - mínimo de 4 unidades, porta-malas capacidade mínima 710 litros, tanque combustível mínimo 52 litros, entre eixos mínimo 2,62 mts. A Empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Maringá PR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:15:58	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: .Freezer horizontal com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, duas tampas balanceadas. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Gabinete externo e interno em aço pré-pintado, isolamento em poliuretano. Com rodízios reforçados, com puxadores ergonômicos e gaveta removível. Compressor de alta potência, condensador helicoidal Capacidade de no mínimo: 534L. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões: 14,3 x 96 x 78 cm. Cor branca.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:15:58	DESERTO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBJ09EBBNA
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.150,00	Valor Total: 2.150,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	090 43.089.727/0001-08	2.399,00	2.150,00	Sim
2 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	032 76.839.083/0001-79	2.400,00	2.199,99	Sim
3 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	021 02.632.978/0001-00	2.400,00	2.200,00	Sim
4 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	049 31.314.488/0001-55	2.400,00	2.278,82	Sim
5 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	098 29.468.112/0003-15	2.395,00	2.348,00	Sim
6 C P SUZUKI - ME	004 22.129.469/0001-68	2.399,00	2.399,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO			
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/01/2022 09:16:04	DISPUTA			
05/01/2022 09:16:04	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 021)		2.400,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 098)		2.395,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 090)		2.399,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)		2.399,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.400,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.400,00
05/01/2022 09:16:34	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 090)		2.280,00
05/01/2022 09:19:49	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 098)		2.348,00
05/01/2022 09:23:04	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 021)		2.279,00
05/01/2022 09:24:26	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,99
05/01/2022 09:24:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
05/01/2022 09:24:29	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,98
05/01/2022 09:24:58	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,97
05/01/2022 09:25:01	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,96
05/01/2022 09:25:25	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 090)		2.150,00
05/01/2022 09:25:54	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,95
05/01/2022 09:26:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,94
05/01/2022 09:26:11	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,93
05/01/2022 09:26:20	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,92
05/01/2022 09:26:36	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,91
05/01/2022 09:26:46	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,90
05/01/2022 09:27:06	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,89
05/01/2022 09:27:18	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,88
05/01/2022 09:27:38	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,87
05/01/2022 09:27:49	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,86
05/01/2022 09:28:07	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,85
05/01/2022 09:28:23	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

05/01/2022 09:28:56	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	2.278,83
05/01/2022 09:29:07	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.278,82
05/01/2022 09:29:11	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 021)	2.200,00
05/01/2022 09:29:34	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	2.199,99
05/01/2022 09:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959			
05/01/2022 09:31:34	HABILITAÇÃO		
05/01/2022 09:38:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/01/2022 10:07:25	RECURSO MANIFESTADO	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	
Não identificado modelo do produto no site oficial do fabricante			
05/01/2022 10:08:25	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/01/2022 10:11:44	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Neste momento nao cabe tal alegação, visto que no instrumento convocatorio nao pede tal exigencia. No ato da entrega sera minunciosamente verificado o produto se atende às especificações exigidas em edital.			
05/01/2022 10:13:29	EM ADJUDICAÇÃO		
05/01/2022 10:14:26	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBM12EBBNA
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.250,00	Valor Total: 2.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	051 43.089.727/0001-08	2.799,00	2.250,00	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	063 31.314.488/0001-55	2.800,00	2.399,99	Sim
3 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	023 76.839.083/0001-79	2.800,00	2.599,98	Sim
4 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	008 02.632.978/0001-00	2.800,00	2.699,00	Sim
5 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	018 29.468.112/0003-15	2.795,00	2.704,00	Sim
6 C P SUZUKI - ME	066 22.129.469/0001-68	2.799,00	2.799,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO		
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:16:04	DISPUTA		
05/01/2022 09:16:04	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.799,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 066)	2.799,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

05/01/2022 09:16:04	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 008)	2.800,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 018)	2.795,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.800,00
05/01/2022 09:16:43	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.700,00
05/01/2022 09:20:33	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 018)	2.704,00
05/01/2022 09:23:40	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 008)	2.699,00
05/01/2022 09:24:25	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.698,99
05/01/2022 09:24:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/01/2022 09:24:26	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.698,98
05/01/2022 09:24:41	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.698,97
05/01/2022 09:24:42	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.698,96
05/01/2022 09:24:55	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.698,95
05/01/2022 09:25:30	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.698,94
05/01/2022 09:25:33	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.600,00
05/01/2022 09:25:44	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.599,99
05/01/2022 09:25:54	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.599,98
05/01/2022 09:25:55	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.599,97
05/01/2022 09:26:05	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.450,00
05/01/2022 09:26:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.449,99
05/01/2022 09:26:15	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.400,00
05/01/2022 09:26:20	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.399,99
05/01/2022 09:26:32	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.250,00
05/01/2022 09:28:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959			
05/01/2022 09:28:33	HABILITAÇÃO		
05/01/2022 09:38:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/01/2022 09:55:40	RECURSO MANIFESTADO AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E		
Não identificado modelo do produto no site oficial do fabricante			
05/01/2022 10:08:27	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/01/2022 10:11:56	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
Neste momento nao cabe tal alegação, visto que no instrumento convocatorio nao pede tal exigencia. No ato da entrega sera minunciosamente verificado o produto se atende às especificações exigidas em edital.			
05/01/2022 10:13:29	EM ADJUDICAÇÃO		
05/01/2022 10:14:26	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HVQ30000
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha oubateria.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.799,98	Valor Total: 13.599,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	047 76.839.083/0001-79	6.800,00	6.799,98	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

2	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	041	31.314.488/0001-55	6.800,00	6.799,99	Sim
3	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	025	02.632.978/0001-00	6.800,00	6.800,00	Sim
4	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	021	29.468.112/0003-15	7.420,00	7.420,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO		
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:19:39	DISPUTA		
05/01/2022 09:19:39	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 025)	6.800,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 021)	7.420,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6.800,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	6.800,00
05/01/2022 09:28:32	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6.799,99
05/01/2022 09:28:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/01/2022 09:28:39	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	6.799,98
05/01/2022 09:30:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
05/01/2022 09:30:39	HABILITAÇÃO		
05/01/2022 09:38:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/01/2022 09:56:06	RECURSO MANIFESTADO	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	
O modelo cotado não é Q/F			
05/01/2022 10:08:26	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/01/2022 10:13:19	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
isto verificaremos no ato da entrega e não estando em conformidade com o descritivo do produto a empresa podera sofrer as punições previstas em edital, bem como na forma da lei			
05/01/2022 10:13:29	EM ADJUDICAÇÃO		
05/01/2022 10:14:26	ADJUDICADO		

LOTE 6 - DESERTO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: .Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, potência 600 VA, tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~, tensão saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM, fator de potência de saída 0.5, conexão de entrada plug NBR 14136, conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", porta fusível externo com unidade reserva, formato de torre, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flesh, botão liga/desliga temporizado, proteção para a carga queda de rede (Blackout) ruído de rede elétrica surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau, proteção do nobreak sobreaquecimento no transformador potência excedida descarga total da bateria e curto-circuito no inversor.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO		
---------------------	-----------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

16/12/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/01/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/01/2022 09:16:14 DESERTO

LOTE 7 - ADJUDICADO

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: Eletrolux	Modelo: Jet&Clean LPR13
Descrição: Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.410,00	Valor Total: 2.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	085 43.089.727/0001-08	2.979,00	2.410,00	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	034 31.314.488/0001-55	2.980,00	2.449,99	Sim
3 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	063 25.325.301/0001-16	2.980,00	2.545,40	Sim
4 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	017 02.632.978/0001-00	2.980,00	2.558,00	Sim
5 C P SUZUKI - ME	018 22.129.469/0001-68	2.978,00	2.978,00	Sim
6 AW XAVIER DIAS EPP	001 73.884.785/0001-86	2.980,00	2.980,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO		
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:19:39	DISPUTA		
05/01/2022 09:19:39	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 017)	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 018)	2.978,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	AW XAVIER DIAS EPP (PARTICIPANTE 001)	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.979,00
05/01/2022 09:21:39	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.900,00
05/01/2022 09:23:57	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 017)	2.899,00
05/01/2022 09:25:50	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.800,00
05/01/2022 09:26:09	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.799,98
05/01/2022 09:26:23	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.650,00
05/01/2022 09:28:07	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.649,99
05/01/2022 09:28:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/01/2022 09:28:26	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.600,00
05/01/2022 09:28:33	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.599,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

05/01/2022 09:28:38	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.599,98
05/01/2022 09:28:48	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.580,00
05/01/2022 09:28:54	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.579,99
05/01/2022 09:29:32	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.560,00
05/01/2022 09:29:43	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.559,99
05/01/2022 09:29:52	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.550,00
05/01/2022 09:29:54	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 017)	2.558,00
05/01/2022 09:29:54	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.549,99
05/01/2022 09:30:05	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.549,98
05/01/2022 09:30:07	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.549,97
05/01/2022 09:30:29	LANCE	RODRÍGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.500,00
05/01/2022 09:30:34	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.499,99
05/01/2022 09:30:39	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.545,40
05/01/2022 09:31:26	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.480,00
05/01/2022 09:31:31	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.479,99
05/01/2022 09:32:01	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.450,00
05/01/2022 09:32:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.449,99
05/01/2022 09:32:44	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.410,00
05/01/2022 09:34:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959			
05/01/2022 09:34:45	HABILITAÇÃO		
05/01/2022 09:38:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/01/2022 10:08:27	EM ADJUDICAÇÃO		
05/01/2022 10:14:26	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ALZIR-BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
Processo Administrativo Nº 268/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2021 08:56:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/12/2021 14:25:43	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
03/01/2022 15:35:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
03/01/2022 15:49:42	CADASTRO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
04/01/2022 09:27:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
04/01/2022 10:38:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
04/01/2022 14:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
04/01/2022 14:38:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
04/01/2022 15:51:27	CADASTRO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
04/01/2022 16:48:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AW XAVIER DIAS EPP
04/01/2022 17:19:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
04/01/2022 17:33:02	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
04/01/2022 17:54:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
04/01/2022 22:57:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
04/01/2022 23:36:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959
05/01/2022 08:47:55	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
05/01/2022 08:59:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
05/01/2022 09:00:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs Licitantes, está aberta a sessão do Pregão Eletronico 134/2021. Às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances.		
05/01/2022 09:15:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberta a fase de lances!		
05/01/2022 09:20:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs preciso de mais descontos		

LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: .Veículo novo, 0km, 5 lugares , ano fabricação/modelo mínimo 2021, cor branca, motor bi-combustível, potencia mínima 110 cv, torque mínimo 17,7 kgf, transmissão mecânica de 6 velocidades a frente, Airbag duplo. Alarme Anti-furto. Assistente de partida em aclave. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"). Parachoques pintados na cor do veículo. Ar condicionado. Chave tipo canivete dobrável. Coluna de direção com regulagem em altura. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Banco da segunda fileira correção. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Rack de teto. Rodas de alumínio aro 15". Cobertura do porta-malas. Sensor de estacionamento traseiro. Controles de Rádio e do Celular no Volante. Central multimídia Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudios Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Conjunto de alto falantes - mínimo de 4 unidades, porta-malas capacidade mínima 710 litros, tanque combustível mínimo 52 litros, entre eixos mínimo 2,62 mts. A Empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Maringá PR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:15:58	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: .Freezer horizontal com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, duas tampas balanceadas. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Gabinete externo e interno em aço pré-pintado, isolamento em poliuretano. Com rodízios reforçados, com puxadores ergonômicos e gaveta removível. Compressor de alta potência, condensador helicoidal Capacidade de no mínimo: 534L. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões: 14,3 x 96 x 78 cm. Cor branca.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:15:58	DESERTO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBJ09EBBNA
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.150,00	Valor Total: 2.150,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	090 43.089.727/0001-08	2.399,00	2.150,00	Sim
2 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	032 76.839.083/0001-79	2.400,00	2.199,99	Sim
3 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	021 02.632.978/0001-00	2.400,00	2.200,00	Sim
4 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	049 31.314.488/0001-55	2.400,00	2.278,82	Sim
5 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	098 29.468.112/0003-15	2.395,00	2.348,00	Sim
6 C P SUZUKI - ME	004 22.129.469/0001-68	2.399,00	2.399,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO			
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/01/2022 09:16:04	DISPUTA			
05/01/2022 09:16:04	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 021)		2.400,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 098)		2.395,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 090)		2.399,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)		2.399,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.400,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.400,00
05/01/2022 09:16:34	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 090)		2.280,00
05/01/2022 09:19:49	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 098)		2.348,00
05/01/2022 09:23:04	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 021)		2.279,00
05/01/2022 09:24:26	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,99
05/01/2022 09:24:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
05/01/2022 09:24:29	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,98
05/01/2022 09:24:58	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,97
05/01/2022 09:25:01	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,96
05/01/2022 09:25:25	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 090)		2.150,00
05/01/2022 09:25:54	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,95
05/01/2022 09:26:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,94
05/01/2022 09:26:11	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,93
05/01/2022 09:26:20	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,92
05/01/2022 09:26:36	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,91
05/01/2022 09:26:46	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,90
05/01/2022 09:27:06	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,89
05/01/2022 09:27:18	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,88
05/01/2022 09:27:38	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,87
05/01/2022 09:27:49	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,86
05/01/2022 09:28:07	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)		2.278,85
05/01/2022 09:28:23	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.278,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

05/01/2022 09:28:56	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	2.278,83
05/01/2022 09:29:07	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.278,82
05/01/2022 09:29:11	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 021)	2.200,00
05/01/2022 09:29:34	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	2.199,99
05/01/2022 09:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959			
05/01/2022 09:31:34	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBM12EBBNA
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.250,00		Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	051 43.089.727/0001-08	2.799,00	2.250,00	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	063 31.314.488/0001-55	2.800,00	2.399,99	Sim
3 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	023 76.839.083/0001-79	2.800,00	2.599,98	Sim
4 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	008 02.632.978/0001-00	2.800,00	2.699,00	Sim
5 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	018 29.468.112/0003-15	2.795,00	2.704,00	Sim
6 C P SUZUKI - ME	066 22.129.469/0001-68	2.799,00	2.799,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO		
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:16:04	DISPUTA		
05/01/2022 09:16:04	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.799,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 066)	2.799,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.800,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 008)	2.800,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 018)	2.795,00
05/01/2022 09:16:04	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.800,00
05/01/2022 09:16:43	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.700,00
05/01/2022 09:20:33	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 018)	2.704,00
05/01/2022 09:23:40	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 008)	2.699,00
05/01/2022 09:24:25	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.698,99
05/01/2022 09:24:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

05/01/2022 09:24:26	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.698,98
05/01/2022 09:24:41	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.698,97
05/01/2022 09:24:42	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.698,96
05/01/2022 09:24:55	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.698,95
05/01/2022 09:25:30	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.698,94
05/01/2022 09:25:33	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.600,00
05/01/2022 09:25:44	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.599,99
05/01/2022 09:25:54	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 023)	2.599,98
05/01/2022 09:25:55	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.599,97
05/01/2022 09:26:05	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.450,00
05/01/2022 09:26:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.449,99
05/01/2022 09:26:15	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.400,00
05/01/2022 09:26:20	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.399,99
05/01/2022 09:26:32	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 051)	2.250,00
05/01/2022 09:28:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959			
05/01/2022 09:28:33	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HVQ30000
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha oubateria.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.799,98	Valor Total: 13.599,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	047	76.839.083/0001-79	6.800,00	6.799,98	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	041	31.314.488/0001-55	6.800,00	6.799,99	Sim
3 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	025	02.632.978/0001-00	6.800,00	6.800,00	Sim
4 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	021	29.468.112/0003-15	7.420,00	7.420,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO		
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:19:39	DISPUTA		
05/01/2022 09:19:39	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 025)	6.800,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 021)	7.420,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

05/01/2022 09:19:39	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	6.800,00
05/01/2022 09:28:32	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6.799,99
05/01/2022 09:28:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/01/2022 09:28:39	LANCE	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	6.799,98
05/01/2022 09:30:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
05/01/2022 09:30:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - DESERTO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: .Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, potência 600 VA, tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~, tensão saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM, fator de potência de saída 0,5, conexão de entrada plug NBR 14136, conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6", porta fusível externo com unidade reserva, formato de torre, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, botão liga/desliga temporizado, proteção para a carga queda de rede (Blackout) ruído de rede elétrica surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau, proteção do nobreak sobreaquecimento no transformador potência excedida descarga total da bateria e curto-circuito no inversor.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/01/2022 09:16:14	DESERTO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: Eletrolux	Modelo: Jet&Clean LPR13
Descrição: .Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.410,00	Valor Total: 2.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	085 43.089.727/0001-08	2.979,00	2.410,00	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	034 31.314.488/0001-55	2.980,00	2.449,99	Sim
3 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	063 25.325.301/0001-16	2.980,00	2.545,40	Sim
4 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	017 02.632.978/0001-00	2.980,00	2.558,00	Sim
5 C P SUZUKI - ME	018 22.129.469/0001-68	2.978,00	2.978,00	Sim
6 AW XAVIER DIAS EPP	001 73.884.785/0001-86	2.980,00	2.980,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

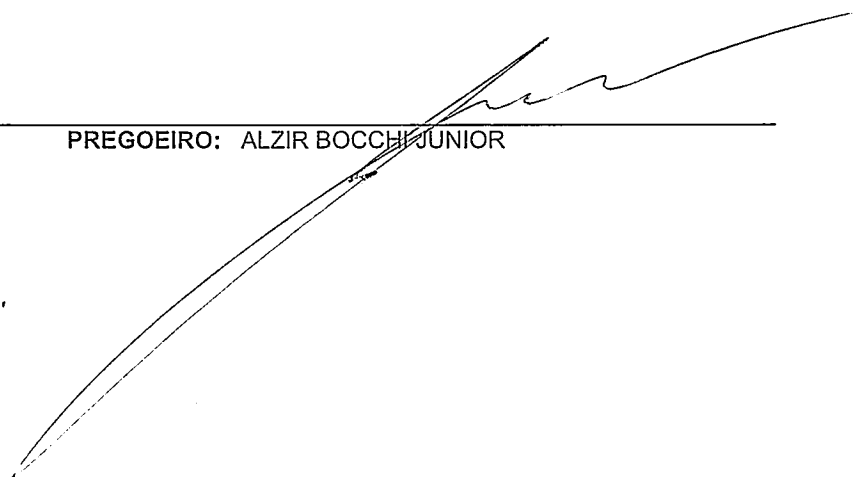
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2021 08:56:04	PUBLICADO		
16/12/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/01/2022 09:19:39	DISPUTA		
05/01/2022 09:19:39	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 017)	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 018)	2.978,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	AW XAVIER DIAS EPP (PARTICIPANTE 001)	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.980,00
05/01/2022 09:19:39	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.979,00
05/01/2022 09:21:39	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.900,00
05/01/2022 09:23:57	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 017)	2.899,00
05/01/2022 09:25:50	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.800,00
05/01/2022 09:26:09	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.799,98
05/01/2022 09:26:23	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.650,00
05/01/2022 09:28:07	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.649,99
05/01/2022 09:28:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/01/2022 09:28:26	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.600,00
05/01/2022 09:28:33	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.599,99
05/01/2022 09:28:38	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.599,98
05/01/2022 09:28:48	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.580,00
05/01/2022 09:28:54	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.579,99
05/01/2022 09:29:32	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.560,00
05/01/2022 09:29:43	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.559,99
05/01/2022 09:29:52	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.550,00
05/01/2022 09:29:54	LANCE	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 017)	2.558,00
05/01/2022 09:29:54	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.549,99
05/01/2022 09:30:05	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.549,98
05/01/2022 09:30:07	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.549,97
05/01/2022 09:30:29	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.500,00
05/01/2022 09:30:34	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.499,99
05/01/2022 09:30:39	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 063)	2.545,40
05/01/2022 09:31:26	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.480,00
05/01/2022 09:31:31	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.479,99
05/01/2022 09:32:01	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.450,00
05/01/2022 09:32:08	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.449,99
05/01/2022 09:32:44	LANCE	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959 (PARTICIPANTE 085)	2.410,00
05/01/2022 09:34:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959			
05/01/2022 09:34:45	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. EQUIPAMENTOS PARA ASILO SÃO VICENTE. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATOS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 12/01/2022, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto em síntese visa a aquisição de veículo 0km. Equipamentos, Materiais permanentes entre outros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu, nos termos do processo.

2 A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 113.497,44 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi incluído no processo, relatório denominado VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO (contendo 01 folha), gerado em 05/01/2022, do qual destacamos as seguintes informações:

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2021 – EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ASILO SÃO VICENTE			
ITEM	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ n.	VALOR TOTAL
3.4.7	RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	43.089.727.0001.08	R\$ 6.810.00
5	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	76.839.083.0001.79	R\$ 13.599.96
		TOTAL GLOBAL	R\$ 20.409,96
	VALOR MÁXIMO INICIAL DO PROCESSO	R\$ 113.497,44	
	TOTAL ADJUDICADO	R\$ 20.409,96	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

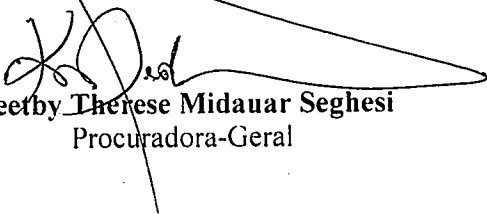
6 Caso seja verificado pelo Departamento competente, a existência de itens/lotos do qual não acudiram interessados, o processo poderá ser reaproveitado para a instauração de nova licitação, onde mantido as condições pactuadas, poderá ser destinado a licitação a ampla concorrência, incorrendo o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2006.

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º), princípio da economicidade, etc.

8 Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal a quem compete a decisão final sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 14 de janeiro de 2022.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
Processo Administrativo Nº 268/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2021 08:56:04

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/01/2022 08:23:54

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBJ09EBBNA
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.150,00	Valor Total: 2.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	090 43.089.727/0001-08	2.399,00	2.150,00	Sim
2 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	032 76.839.083/0001-79	2.400,00	2.199,99	Sim
3 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	021 02.632.978/0001-00	2.400,00	2.200,00	Sim
4 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	049 31.314.488/0001-55	2.400,00	2.278,82	Sim
5 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	098 29.468.112/0003-15	2.395,00	2.348,00	Sim
6 C P SUZUKI - ME	004 22.129.469/0001-68	2.399,00	2.399,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/01/2022 08:23:54

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBM12EBBNA
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.250,00	Valor Total: 2.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	051 43.089.727/0001-08	2.799,00	2.250,00	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	063 31.314.488/0001-55	2.800,00	2.399,99	Sim
3 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	023 76.839.083/0001-79	2.800,00	2.599,98	Sim
4 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	008 02.632.978/0001-00	2.800,00	2.699,00	Sim
5 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	018 29.468.112/0003-15	2.795,00	2.704,00	Sim
6 C P SUZUKI - ME	066 22.129.469/0001-68	2.799,00	2.799,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/01/2022 08:23:54

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HVQ30000
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.799,98	Valor Total: 13.599,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	047 76.839.083/0001-79	6.800,00	6.799,98	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	041 31.314.488/0001-55	6.800,00	6.799,99	Sim
3 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	025 02.632.978/0001-00	6.800,00	6.800,00	Sim
4 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	021 29.468.112/0003-15	7.420,00	7.420,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/01/2022 08:23:54

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: Eletrolux	Modelo: Jet&Clean LPR13
Descrição: .Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.410,00	Valor Total: 2.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959	085 43.089.727/0001-08	2.979,00	2.410,00	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	034 31.314.488/0001-55	2.980,00	2.449,99	Sim
3 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	063 25.325.301/0001-16	2.980,00	2.545,40	Sim
4 SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	017 02.632.978/0001-00	2.980,00	2.558,00	Sim
5 C P SUZUKI - ME	018 22.129.469/0001-68	2.978,00	2.978,00	Sim
6 AW XAVIER DIAS EPP	001 73.884.785/0001-86	2.980,00	2.980,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR



AUTORIDADE: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
Processo Administrativo Nº 268/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2021 08:56:04

				TOTAL DO PROCESSO:	20.409,96
RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959				43.089.727/0001-08	6.810,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090	2.150,00	Total: 2.150,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBJ09EBBNA		
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.150,00			Total Item: 2.150,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 051	2.250,00	Total: 2.250,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Consul	Modelo: CBM12EBBNA		
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.250,00			Total Item: 2.250,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 085	2.410,00	Total: 2.410,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Eletrolux	Modelo: Jet&Clean LPR13		
Descrição: .Máquina de lavar roupas com 13kg de capacidade, 127 volts, dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e líquido, filtro elimina fiapos, com no mínimo 12 programas de lavagem, visualizador de etapas de lavagem, interior em aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, 104 x 67 x 74 cm.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.410,00			Total Item: 2.410,00	
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI				76.839.083/0001-79	13.599,96
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 047	6.799,98	Total: 13.599,96	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HVQ30000		
Descrição: .Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.799,98			Total Item: 13.599,96	


PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

